



# DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, SP • segunda-feira, 14 de outubro de 2024

ANO LVII Nº 13.858

## Seções

PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO CULTURAL	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	4
Divisão de Compras	4
Departamento de Recursos Humanos	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	13
Departamento de Administração Tributária	13
Departamento de Administração Fazendária	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E GESTÃO TERRITORIAL	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES INTERNOS	19
PROCURADORIA GERAL	19
CORREGEDORIA GERAL	20
SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	20
PODER LEGISLATIVO	21
CONSELHOS MUNICIPAIS	22
CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	22

## PODER EXECUTIVO

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

#### CONCORRÊNCIA Nº 34/2024

Execução de ampliação de cobertura da praça de atendimento ao cidadão – Térreo II

ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da seguinte empresa:

EMPRESA	VALOR ARREMATADO
HYPE CONSTRUÇÃO	R\$ 214.990,00

Piracicaba, 11 de outubro de 2024.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA  
PREFEITO

#### PORTARIA Nº 4.173, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

Substitui membro da Comissão de Acompanhamento e Avaliação para fiscalização da execução dos contratos celebrados nos termos do Decreto nº 19.216/2022 e firmados com organizações sociais da área da saúde, qualificadas nos termos da Lei nº 6.246/2008 e suas alterações”, nomeada pela Portaria nº 4.118/23, alterada pelas de nº 4.123/2023, nº 4.129/2023, nº 4.133/2023 e nº 4.142/2024.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo no uso das suas atribuições,

#### RESOLVE

Art. 1º Nomear Aldine Fernanda Nielsen Araújo Claus, em substituição a Edson Márcio Rizzi de Oliveira, para compor a Comissão de Acompanhamento e Avaliação para fiscalização da execução dos contratos celebrados nos termos do Decreto nº 19.216/2022 e firmados com organizações sociais da área da saúde, qualificadas nos termos da Lei nº 6.246/2008 e suas alterações, nomeada pela Portaria nº 4.118, de 21 de junho de 2023, alterada pelas de nº 4.123, de 24 de agosto de 2023, nº 4.129, de 02 de outubro de 2023, nº 4.133, de 28 de novembro de 2023 e nº 4.142, de 16 de janeiro de 2024.

Parágrafo único. Aplica-se a presente Portaria as demais disposições constantes da Portaria nº 4.118, de 21 de junho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 10 de outubro de 2024.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

MARCELO PINTO DE CARVALHO  
Secretário Municipal de Saúde

GUILHERME MÔNACO DE MELLO  
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCEL VARELLA PIRES  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

## SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO CULTURAL

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 434/2024

Aquisição de Smart TVs e Porta-Retratos Digitais

ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor das seguintes empresas:

ÍTEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO
1	HERCILIA DE LOURDES CARROCINE ORLANDINI ME	R\$ 1.280,00
2	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA	R\$ 939,00

Piracicaba, 03 de outubro de 2024.

Carlos Alberto Lordello Beltrame  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA AÇÃO CULTURAL

#### PORTARIA Nº 018 DE 2024.

Autoriza o uso, a título precário, das dependências do Parque Engenho Central, à CLUBE DO OPALA E CARAVAN PIRACICABA, para a realização do evento “6º ENCONTRO DE OPALAS E CARAVANS DE PIRACICABA” e dá outras providências.

CARLOS ALBERTO LORDELLO BELTRAME, Secretário Municipal da Ação Cultural do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o disposto no § 5º do art. 44 da Lei Orgânica do Município de Piracicaba a qual estabelece que “o uso de bens municipais por terceiros pode ser feito mediante autorização se o interesse público exigir, sendo que a autorização, que poderá incidir sobre qualquer bem público, será feita por portaria para atividades ou usos específicos e transitórios e pelo prazo máximo de sessenta dias”,

#### RESOLVE

Art. 1º Autorizar o uso, a título precário, à CLUBE DO OPALA E CARAVAN PIRACICABA, localizada à AV DONA FRANCISCA, nº 791 – VILA REZENDE, PIRACICABA, SP, inscrita no CNPJ nº 26.598.909/0001-87, representado – JOÃO KENNEDY FERRAZ, das dependências do Parque do Engenho Central, especificamente o BARRACÃO 10 E O GRANDE PÁTIO, para a realização do evento “6º ENCONTRO DE OPALAS E CARAVANS DE PIRACICABA”.

§ 1º A autorização que ora se outorga se dará em 20 de Outubro de 2024.

§ 2º A presente outorga poderá ser revogada a qualquer tempo, livre de quaisquer ônus para o Município e independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

§ 3º Para a realização do evento de que trata o caput deste artigo a outorgada obriga-se a obedecer às normas e critérios do Decreto Municipal nº 5.989, de 12 de janeiro de 1993 e do Termo de Ajustamento de Conduta firmado pelo Município junto à Promotoria de Justiça de Habitação e Urbanismo de Piracicaba, objeto do Inquérito Civil nº 3238/2.013, cujo descumprimento acarretará a corresponsabilidade dos promotores do evento, principalmente em relação ao custeio das sanções decorrentes do acordo.

§ 4º Deverão, ainda, ser observadas pela outorgada, as normas estabelecidas na Portaria nº 01/2011 da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Piracicaba, que exige a obtenção de alvará concedido pela referida Vara, para o ingresso de menores em eventos públicos, além de fixar outras normas de observância obrigatória.

Art. 2º São condições da presente autorização que deverão ser observadas pela outorgada:

I – providenciar o alvará de funcionamento do evento de acordo com as normas vigentes neste Município e apresentá-lo até as 16 h do dia 19 de Outubro de 2024, à Secretaria Municipal da Ação Cultural, caso previsto na legislação municipal;

II – pagar todos os tributos, taxas e/ou preços públicos de sua responsabilidade e apresentar cópias dos comprovantes de pagamento à outorgante, 72 (setenta e duas) horas antes da realização do evento;

III – responsabilizar-se pela segurança do local, nela incluída a de todas as pessoas presentes e do Patrimônio Público, podendo, para tanto, contratar empresa especializada;

IV – realizar, previamente, vistoria no local, manifestando-se expressamente sobre a infraestrutura básica, bem como sobre as demais condições, assinando o Termo de Responsabilidade, parte integrante desta Portaria;

V – os serviços de água, luz e rede de alimentação elétrica, tanto no consumo como nas instalações, serão de responsabilidade da outorgante, considerando-se tais serviços como a infraestrutura básica já existente no Parque Engenho Central, porém, eventuais extensões desses serviços correrão por conta e risco da outorgada, desde que devidamente autorizadas pela outorgante;

VI – qualquer dano nas instalações de equipamentos ou, ainda, o seu uso indevido, sem consulta prévia por parte da outorgada, acarretará na sua recuperação, reposição total e ou parcial, sempre às expensas da outorgada, tendo em vista tratar-se de patrimônio histórico tombado pelo CODEPAC e pelo CONDEPHAAT, sendo que qualquer interferência no Parque se caracterizará em crime de responsabilidade;

VII – para montagem não será permitido o uso de edifícios e elementos arquitetônicos do Parque Engenho Central para suporte ou fixação de equipamentos e instalações;

VIII – o acesso de serviço será feito pela entrada da Avenida Cruzeiro do Sul (Ponte do Morato / Bosque) e pela Avenida Maurice Allain (Ponte Mirante);

IX – o horário de acesso para serviço e permanência de empregados na montagem ficará a cargo do outorgado, até 01 (uma) hora antes do início do evento, sendo permitidos somente veículos e pessoas devidamente credenciados pela Administração do Parque e pelo outorgado, com os respectivos cartões afixados no retrovisor dos automóveis e pessoas portando crachás personalizados;

X – os acessos ao público serão orientados e autorizados pela Administração do Parque, através da Ponte Pênsil, Avenida Cruzeiro do Sul (Rotatória da Ponte do Morato) e Ponte Estaiada, ficando o estacionamento interno limitado ao já existente no Parque Engenho Central quando disponível suficientes vagas e autorização de uso pela administração do Parque Engenho Central;

XI – nos acessos haverá, além da segurança prevista nesta Portaria, a presença de, no mínimo, 01 (um) representante do outorgado, devidamente identificado e com poderes para solução de eventuais ocorrências;

XII – os estacionamentos de veículos antes, durante e após o evento serão regulados pelos dispositivos que se seguem:

- a) será permitido o acesso e a permanência dentro das dependências do Parque Engenho Central, apenas dos veículos devidamente credenciados pela outorgada;
- b) terão livre acesso os veículos de segurança pública e os carros oficiais da Prefeitura.

XIII – é de inteira responsabilidade da outorgada a montagem e instalação do evento, bem como sua programação, contratação, pagamento de pessoal para organização;

XIV – a outorgada também deverá se responsabilizar por manter zeladores/cuidadores nos sanitários masculino e feminino, bem como pelo fornecimento de material de limpeza (papel higiênico, papel toalha, lixeiras, saco de lixo, desinfetante, sabonete, vassoura, pano para limpeza) em quantidade suficiente para atender ao porte do evento, observando:

- a) o cálculo dos materiais e pessoal terá por base planilha oferecida pela Semac;
- b) para eventos acima de 5 mil pessoas a outorgada deverá contratar o serviço de sanitários químicos em número suficiente para atender à demanda de tal público.

XV – todo trabalho de divulgação (rádio, televisão, outdoor, cartazes e outros) para boa aceitação do evento também é de responsabilidade da outorgada, podendo para tanto, contratar empresa especializada;

XVI – a montagem, manutenção e desmontagem da estrutura necessária ao evento serão de inteira responsabilidade da outorgada;

XVII – a outorgante não se responsabilizará por eventuais danos que possam ocorrer com qualquer bem da outorgada instalado no Parque Engenho Central, sendo a guarda e manutenção de todo o acervo particular de sua inteira responsabilidade;

XVIII – a outorgada deverá atender, integralmente, às determinações do Corpo de Bombeiros de Piracicaba, que prescreverá os equipamentos de segurança necessários para o evento;

XIX – a Defesa Civil, em conjunto com a Brigada de Emergência do Centro Cívico, Cultural e Educacional “Florivaldo Coelho Prates”, poderá, também e a qualquer tempo, vistoriar o local e tomar as providências cabíveis, inclusive interdição se os dispositivos de segurança estiverem em desacordo com o previamente exigido pelo Corpo de Bombeiros de Piracicaba;

XX – o Corpo de Bombeiros de Piracicaba fará vistoria nas instalações que, se aprovadas, receberá o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, cuja cópia também deverá ser encaminhada à SEMAC até as 16 h do dia 19 de Outubro de 2024;

XXI – a outorgada deverá apresentar às Secretarias Municipais de Finanças e da Ação Cultural, cópia autenticada do recibo bancário em nome do Ecad – Escritório Central de Arrecadação de Direitos Autorais ou declaração de dispensa de direitos autorais, preenchida conforme exigência do ECAD, desde que hajam artistas executando músicas de sua própria autoria, até as 16 h do dia 19 de Outubro de 2024, acompanhado de uma declaração do Ecad de que a outorgada nada deve àquele órgão;

XXII – a outorgada deverá apresentar, à Secretaria Municipal da Ação Cultural, caso haja extensões na rede elétrica, hidráulica, edificação ou montagem de tendas, arquibancadas, camarotes ou outras instalações temporárias, até as 16 h do dia 19 de Outubro de 2024, cópia autenticada dos documentos abaixo, os quais ficarão arquivados em procedimento próprio:

- a) atestado de Acervo Técnico do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, contendo o nome do Engenheiro responsável pela montagem, manutenção e desmontagem das locações e o número de seu registro no Conselho;
- b) anotação de Responsabilidade Técnica – A.R.T.;
- c) projeto e memorial de cálculo, descrevendo em detalhes os cálculos efetuados para este projeto;
- d) seguro contra eventuais danos ou acidentes de qualquer natureza, que possam ser causados durante a execução das obras de montagem e desmontagem da arquibancada, visando proteger tanto o patrimônio histórico do Parque Engenho Central quanto terceiros;
- e) declaração assumindo todos os compromissos técnicos pela segurança que a estrutura deverá possuir;
- f) atestado de vistoria do Corpo de Bombeiros de Piracicaba, conforme determinam os incisos XVIII e XX deste artigo.

XXIII – todos os profissionais que participarem das montagens devem estar devidamente identificados e usar, obrigatoriamente, Equipamentos de Proteção Individual (EPI) indicados para cada atividade;

XXIV – o uso dos EPI's será fiscalizado pela Administração do Parque e sua ausência ensejará o impedimento à realização e/ou continuidade dos trabalhos;

XXV – a outorgada deverá oficializar as polícias militar, civil, Guarda Municipal, bem como as secretarias municipais de Trânsito e Transportes (Semuttran), Defesa do Meio Ambiente (Sedema), Saúde (SMS) e Finanças (Semfi) acerca da realização do evento;

XXVI – deverá a outorgada manter no local, em regime de plantão, 01 (uma) ambulância com equipe especializada e um médico, na proporção de 01 (um) equipamento para cada 5 (cinco) mil pessoas, para eventuais atendimentos de urgência;

XXVII – ficará a outorgada obrigada a disponibilizar, em espaços que comportem mais de 500 (quinhentas) pessoas, painel eletrônico para contagem do público em tempo real, conforme estabelece o item 5.12.3.3 da Instrução Técnica nº 11/2014 da Polícia Militar.

Art. 3º Durante a realização do evento não poderá haver ruído acima do permitido na NBR nº 10151 da ABNT, para que não haja perturbação do sossego público, devendo a Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente proceder à devida fiscalização.

Art. 4º Fica estabelecido o início da montagem do evento a partir das 08h00 do dia 19 de Outubro de 2024, ficando acordado para as 18h00 do dia 21 de Outubro de 2024 o prazo final para desmontagem e entrega do local, totalmente livre, desimpedido e limpo, sob pena de ter o material ainda nele instalado apreendido pela Municipalidade, sendo que o mesmo será liberado após o pagamento dos valores nos termos da legislação pertinente.

Art. 6º Caberá à outorgada o dever de entregar o Parque Engenho Central no prazo estabelecido no art. 8º, retro, devidamente limpo e inspecionado pela Administração do espaço, sob pena de enquadramento nas infrações descritas nos arts. 7º e 125 da Lei Complementar nº 178/06 e suas alterações – Código de Posturas Municipal, com penalidades previstas nos arts. 14 e 135 deste mesmo diploma legal.

Art. 7º Fica autorizada à outorgada a exploração do uso do espaço do Parque Engenho Central para fins de comercialização de gêneros alimentícios e bebidas.

§ 1º Em havendo comercialização de gêneros alimentícios e bebidas, a Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde deverá vistoriar as dependências de que trata o caput do presente artigo, para verificar se as mesmas atendem a legislação municipal e estadual.

§ 2º Tais dependências também serão vistoriadas pelo Corpo de Bombeiros, pela Defesa Civil ou pela Brigada de Emergência já citada.

§ 3º Fica, ainda, a outorgada obrigada a cumprir Lei Federal que proíbe venda e consumo de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos.

Art. 8º Caberá à outorgada a apresentação, até as 16 h do dia 19 de Outubro de 2024 à Secretaria Municipal da Ação Cultural, de croqui da área a ser ocupada pelo evento, demonstrando a disposição dos stands, barracas, veículos e similares e fornecendo os dados de seus ocupantes.

Art. 9º Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Ação Cultural.

Art. 10º Será competente para dirimir eventuais dúvidas surgidas a respeito da presente autorização, não resolvidas administrativamente, o foro da Comarca de Piracicaba, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser.

Art. 11º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 03 de Outubro de 2024.

Carlos Lordello Beltrame  
Secretário Municipal da Ação Cultural



## DIÁRIO OFICIAL

**Expediente:** O Diário Oficial do Município de Piracicaba | Site: [www.diariooficial.piracicaba.sp.gov.br](http://www.diariooficial.piracicaba.sp.gov.br)

**Administração:** Luciano Santos Tavares de Almeida - Prefeito | Gabriel Ferrato dos Santos - Vice-Prefeito

**Jornalista responsável:** João Jacinto de Souza - MTB 21.054

**Diagramação:** Centro de Comunicação Social | Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1323 | E-mail: [diariooficial@piracicaba.sp.gov.br](mailto:diariooficial@piracicaba.sp.gov.br)

**Conteúdo:** O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.

**PORTARIA Nº 022 DE 2024.**

Autoriza o uso, a título precário, das dependências do Parque Engenho Central, à Alamo Associação Latino Americana de Motociclismo, para a realização do evento “1º INSANOS MOTORCYCLE PIRACICABA” e dá outras providências.

CARLOS ALBERTO LORDELLO BELTRAME, Secretário Municipal da Ação Cultural do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o disposto no § 5º do art. 44 da Lei Orgânica do Município de Piracicaba a qual estabelece que “o uso de bens municipais por terceiros pode ser feito mediante autorização se o interesse público exigir, sendo que a autorização, que poderá incidir sobre qualquer bem público, será feita por portaria para atividades ou usos específicos e transitórios e pelo prazo máximo de sessenta dias”;

**RESOLVE**

Art. 1º Autorizar o uso, a título precário, à Alamo Associação Latino Americana de Motociclismo, localizada à RUA Alameda Araguaia nº 2.044 Alphaville Industrial, Piracicaba, SP, inscrita no CNPJ nº 40.340.138/0001-54, representado – Adalberto Nalin Junior, portador do CPF 272.134.998-82, das dependências do Parque do Engenho Central, especificamente os barracões 10, 11 e grande pátio, para a realização do evento “1º INSANOS MOTORCYCLE PIRACICABA”.

§ 1º A autorização que ora se outorga se dará em 23 de Novembro de 2024.

§ 2º A presente outorga poderá ser revogada a qualquer tempo, livre de quaisquer ônus para o Município e independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

§ 3º Para a realização do evento de que trata o caput deste artigo a outorgada obriga-se a obedecer às normas e critérios do Decreto Municipal nº 5.989, de 12 de janeiro de 1993 e do Termo de Ajustamento de Conduta firmado pelo Município junto à Promotoria de Justiça de Habitação e Urbanismo de Piracicaba, objeto do Inquérito Civil nº 3238/2.013, cujo descumprimento acarretará a corresponsabilidade dos promotores do evento, principalmente em relação ao custeio das sanções decorrentes do acordo.

§ 4º Deverão, ainda, ser observadas pela outorgada, as normas estabelecidas na Portaria nº 01/2011 da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Piracicaba, que exige a obtenção de alvará concedido pela referida Vara, para o ingresso de menores em eventos públicos, além de fixar outras normas de observância obrigatória.

Art. 2º São condições da presente autorização que deverão ser observadas pela outorgada:

I – providenciar o alvará de funcionamento do evento de acordo com as normas vigentes neste Município e apresentá-lo até as 16 h do dia 22 de Novembro de 2024, à Secretaria Municipal da Ação Cultural, caso previsto na legislação municipal;

II – pagar todos os tributos, taxas e/ou preços públicos de sua responsabilidade e apresentar cópias dos comprovantes de pagamento à outorgante, 72 (setenta e duas) horas antes da realização do evento;

III – responsabilizar-se pela segurança do local, nela incluída a de todas as pessoas presentes e do Patrimônio Público, podendo, para tanto, contratar empresa especializada;

IV – realizar, previamente, vistoria no local, manifestando-se expressamente sobre a infraestrutura básica, bem como sobre as demais condições, assinando o Termo de Responsabilidade, parte integrante desta Portaria;

V – os serviços de água, luz e rede de alimentação elétrica, tanto no consumo como nas instalações, serão de responsabilidade da outorgante, considerando-se tais serviços como a infraestrutura básica já existente no Parque Engenho Central, porém, eventuais extensões desses serviços correrão por conta e risco da outorgada, desde que devidamente autorizadas pela outorgante;

VI – qualquer dano nas instalações de equipamentos ou, ainda, o seu uso indevido, sem consulta prévia por parte da outorgada, acarretará na sua recuperação, reposição total e ou parcial, sempre às expensas da outorgada, tendo em vista tratar-se de patrimônio histórico tombado pelo CODEPAC e pelo CONDEPHAAT, sendo que qualquer interferência no Parque se caracterizará em crime de responsabilidade;

VII – para montagem não será permitido o uso de edifícios e elementos arquitetônicos do Parque Engenho Central para suporte ou fixação de equipamentos e instalações;

VIII – o acesso de serviço será feito pela entrada da Avenida Cruzeiro do Sul (Ponte do Morato / Bosque) e pela Avenida Maurice Allain (Ponte Mirante);

IX – o horário de acesso para serviço e permanência de empregados na montagem ficará a cargo do outorgado, até 01 (uma) hora antes do início do evento, sendo permitidos somente veículos e pessoas devidamente credenciados pela Administração do Parque e pelo outorgado, com os respectivos cartões afixados no retrovisor dos automóveis e pessoas portando crachás personalizados;

X – os acessos ao público serão orientados e autorizados pela Administração do Parque, através da Ponte Pênsil, Avenida Cruzeiro do Sul (Rotatória da Ponte do Morato) e Ponte Estaiada, ficando o estacionamento interno limitado ao já existente no Parque Engenho Central quando disponível suficientes vagas e autorização de uso pela administração do Parque Engenho Central;

XI – nos acessos haverá, além da segurança prevista nesta Portaria, a presença de, no mínimo, 01 (um) representante do outorgado, devidamente identificado e com poderes para solução de eventuais ocorrências;

XII – os estacionamentos de veículos antes, durante e após o evento serão regulados pelos dispositivos que se seguem:

a) será permitido o acesso e a permanência dentro das dependências do Parque Engenho Central, apenas dos veículos devidamente credenciados pela outorgada;

b) terão livre acesso os veículos de segurança pública e os carros oficiais da Prefeitura.

XIII – é de inteira responsabilidade da outorgada a montagem e instalação do evento, bem como sua programação, contratação, pagamento de pessoal para organização;

XIV – a outorgada também deverá se responsabilizar por manter zeladores/cuidadores nos sanitários masculino e feminino, bem como pelo fornecimento de material de limpeza (papel higiênico, papel toalha, lixeiras, saco de lixo, desinfetante, sabonete, vassoura, pano para limpeza) em quantidade suficiente para atender ao porte do evento, observando:

a) o cálculo dos materiais e pessoal terá por base planilha oferecida pela Semac;

b) para eventos acima de 5 mil pessoas a outorgada deverá contratar o serviço de sanitários químicos em número suficiente para atender à demanda de tal público.

XV – todo trabalho de divulgação (rádio, televisão, outdoor, cartazes e outros) para boa aceitação do evento também é de responsabilidade da outorgada, podendo para tanto, contratar empresa especializada;

XVI – a montagem, manutenção e desmontagem da estrutura necessária ao evento serão de inteira responsabilidade da outorgada;

XVII – a outorgante não se responsabilizará por eventuais danos que possam ocorrer com qualquer bem da outorgada instalado no Parque Engenho Central, sendo a guarda e manutenção de todo o acervo particular de sua inteira responsabilidade;

XVIII – a outorgada deverá atender, integralmente, às determinações do Corpo de Bombeiros de Piracicaba, que prescreverá os equipamentos de segurança necessários para o evento;

XIX – a Defesa Civil, em conjunto com a Brigada de Emergência do Centro Cívico, Cultural e Educacional “Florivaldo Coelho Prates”, poderá, também e a qualquer tempo, vistoriar o local e tomar as providências cabíveis, inclusive interdição se os dispositivos de segurança estiverem em desacordo com o previamente exigido pelo Corpo de Bombeiros de Piracicaba;

XX – o Corpo de Bombeiros de Piracicaba fará vistoria nas instalações que, se aprovadas, receberá o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, cuja cópia também deverá ser encaminhada à SEMAC até as 16 h do dia 22 de Novembro de 2024;

XXI – a outorgada deverá apresentar às Secretarias Municipais de Finanças e da Ação Cultural, cópia autenticada do recibo bancário em nome do Ecad – Escritório Central de Arrecadação de Direitos Autorais ou declaração de dispensa de direitos autorais, preenchida conforme exigência do ECAD, desde que hajam artistas executando músicas de sua própria autoria, até as 16 h do dia 22 de Novembro de 2024, acompanhado de uma declaração do Ecad de que a outorgada nada deve àquele órgão;

XXII – a outorgada deverá apresentar, à Secretaria Municipal da Ação Cultural, caso haja extensões na rede elétrica, hidráulica, edificação ou montagem de tendas, arquibancadas, camarotes ou outras instalações temporárias, até as 16 h do dia 22 de Novembro de 2024, cópia autenticada dos documentos abaixo, os quais ficarão arquivados em procedimento próprio:

a) atestado de Acervo Técnico do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, contendo o nome do Engenheiro responsável pela montagem, manutenção e desmontagem das locações e o número de seu registro no Conselho;

b) anotação de Responsabilidade Técnica – A.R.T.;

c) projeto e memorial de cálculo, descrevendo em detalhes os cálculos efetuados para este projeto;

d) seguro contra eventuais danos ou acidentes de qualquer natureza, que possam ser causados durante a execução das obras de montagem e desmontagem da arquibancada, visando proteger tanto o patrimônio histórico do Parque Engenho Central quanto terceiros;

e) declaração assumindo todos os compromissos técnicos pela segurança que a estrutura deverá possuir;

f) atestado de vistoria do Corpo de Bombeiros de Piracicaba, conforme determinam os incisos XVIII e XX deste artigo.

XXIII – todos os profissionais que participarem das montagens devem estar devidamente identificados e usar, obrigatoriamente, Equipamentos de Proteção Individual (EPI) indicados para cada atividade;

XXIV – o uso dos EPI's será fiscalizado pela Administração do Parque e sua ausência ensejará o impedimento à realização e/ou continuidade dos trabalhos;

XXV – a outorgada deverá oficiar as polícias militar, civil, Guarda Municipal, bem como as secretarias municipais de Trânsito e Transportes (Semuttran), Defesa do Meio Ambiente (Sedema), Saúde (SMS) e Finanças (Semfi) acerca da realização do evento;

XXVI – deverá a outorgada manter no local, em regime de plantão, 01 (uma) ambulância com equipe especializada e um médico, na proporção de 01 (um) equipamento para cada 5 (cinco) mil pessoas, para eventuais atendimentos de urgência;

XXVII – ficará a outorgada obrigada a disponibilizar, em espaços que comportem mais de 500 (quinhentas) pessoas, painel eletrônico para contagem do público em tempo real, conforme estabelece o item 5.12.3.3 da Instrução Técnica nº 11/2014 da Polícia Militar.

Art. 3º Durante a realização do evento não poderá haver ruído acima do permitido na NBR nº 10151 da ABNT, para que não haja perturbação do sossego público, devendo a Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente proceder à devida fiscalização.

Art. 4º Fica estabelecido o início da montagem do evento a partir das 08h00 do dia 21 de Novembro de 2024, ficando acordado para as 18h00 do dia 25 de Novembro de 2024 o prazo final para desmontagem e entrega do local, totalmente livre, desimpedido e limpo, sob pena de ter o material ainda nele instalado apreendido pela Municipalidade, sendo que o mesmo será liberado após o pagamento dos valores nos termos da legislação pertinente.

Art. 5º Caberá à outorgada o dever de entregar o Parque Engenho Central no prazo estabelecido no art. 8º, retro, devidamente limpo e inspecionado pela Administração do espaço, sob pena de enquadramento nas infrações descritas nos arts. 7º e 125 da Lei Complementar nº 178/06 e suas alterações – Código de Posturas Municipal, com penalidades previstas nos arts. 14 e 135 deste mesmo diploma legal.

Art. 6º Fica autorizada à outorgada a exploração do uso do espaço do Parque Engenho Central para fins de comercialização de gêneros alimentícios e bebidas.

§ 1º Em havendo comercialização de gêneros alimentícios e bebidas, a Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde deverá vistoriar as dependências de que trata o caput do presente artigo, para verificar se as mesmas atendem a legislação municipal e estadual.

§ 2º Tais dependências também serão vistoriadas pelo Corpo de Bombeiros, pela Defesa Civil ou pela Brigada de Emergência já citada.

§ 3º Fica, ainda, a outorgada obrigada a cumprir Lei Federal que proíbe venda e consumo de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos.

Art. 7º Caberá à outorgada a apresentação, até as 16 h do dia 22 de Novembro de 2024 à Secretaria Municipal da Ação Cultural, de croqui da área a ser ocupada pelo evento, demonstrando a disposição dos stands, barracas, veículos e similares e fornecendo os dados de seus ocupantes.

Art. 8º Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Ação Cultural.

Art. 9º Será competente para dirimir eventuais dúvidas surgidas a respeito da presente autorização, não resolvidas administrativamente, o foro da Comarca de Piracicaba, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser.

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em XXXXXXXXXX.

Carlos Lordello Beltrame  
Secretário Municipal da Ação Cultural

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Compras

### COMUNICADO

#### Concorrência Eletrônica nº 37/2024

Execução de remodelação da área de lazer do trabalhador Antonio Geraldin.

Comunicamos que conforme solicitação da Unidade Requisitante, fica SUSPENSA a abertura da referida licitação, marcada para o dia 14/10/2024, para revisão do processo.

Piracicaba, 11 de outubro de 2024.

Larissa Palomo Monferdini  
Chefe do Setor de Cadastro, Expediente e Suporte

### COMUNICADO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 461/2024

Contratação de Aterro Sanitário para destinação final ambientalmente correta e disposição final, coleta e transporte de resíduos volumosos, entulhos e outros materiais inservíveis, exceto lixo domiciliar, provenientes dos 07 ecopontos e do "Setor de Resíduos" do Município de Piracicaba

Comunicamos que, com base no Parecer nº 662/2024 da Procuradoria Geral, foram julgadas IMPROCEDENTES as impugnações interpostas pelas empresas AVANTE SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA, PIRAENGE CONSTRUTORA LTDA, JP AMBIENTAL ENGENHARIA LTDA e pelo Sr. Lucas Marins de Souza.

Diante do exposto, não houve alteração no edital, sendo agendada a data e horário da ABERTURA DAS PROPOSTAS para o dia 18/10/2024, às 08h, e a data e horário do INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS para o dia 18/10/2024, às 09h.

Piracicaba, 14 de outubro de 2024.

Leonardo Vicentim Brancalion  
Chefe do Setor de Licitações

## Departamento de Recursos Humanos

### EXPEDIENTE DO DIA 11 de Outubro de 2024

PORTARIAS ASSINADAS por LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, assinou as seguintes Portarias:

**EXONERANDO** a pedido e com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 o (a) Sr (a). RAFAELA BOLANI BULDRINI, RG 455304865, em 02/10/2024, do cargo que exerce em caráter efetivo de AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**NOMEANDO** com fundamento no artigo 13, inciso II, da Lei Municipal nº 1972/72, o (a) LEANDRO EDUARDO TAVARES, RG 302484516, para exercer em comissão o cargo de ASSESSOR ESPECIAL EM GESTÃO PÚBLICA - COMISSÃO, referência 11-A, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9356/2019 e 9877/2022, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES INTERNOS.

Página: 16  
Página: 9  
ANEXO II



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA  
Rua Antônio Correa Barbosa, nº 2233 – Chácara Nazareth  
Piracicaba – São Paulo

#### DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, LEANDRO EDUARDO TAVARES,  
residente à Rua DOS SANNIADOS,  
nº 39, complemento CASA, na cidade de  
PIRACICABA, nomeado(a)/exonerado para o cargo/emprego  
de ASSESSOR ESPECIAL, junto à  
Prefeitura de Piracicaba, venho por meio deste declarar que:

( ) NÃO POSSUO BENS DE QUALQUER ESPÉCIE

(X) POSSUO OS BENS DECLARADOS ABAIXO

- 01 - CASA
- 02 - CARROS
- 
- 
- 
- 
- 
- 
- 
- 

Estou ciente do disposto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro e Lei orgânica do Município promulgada em 1º de agosto de 1990, revisada em 1996 – seção II da Administração Municipal – artigo 32, inciso III, emenda nº 26 de 03/02/2021 – artigo 32, inciso III e Lei Federal nº 8429 de 02/06/1992 responsabilizando-me, pois, pela presente afirmação.

Piracicaba, 10 de outubro de 24.

Assinatura

Peça do processo/documento PMP 2024/129146, materializada por: P.V.F em 10/10/2024 14:15:05 CPF: \*\*\*.146.128\*\*

Peça do processo/documento PMP 2024/129146, materializada por: C.T.M em 14/10/2024 08:57:05 CPF: \*\*\*.681.908\*\*



SECRETARIA MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO**Prefeitura do Município de Piracicaba**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
*Secretaria Municipal de Educação*

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 362/2023

PROCESSO Nº 34.078/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE  
EXPEDIENTE.**

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
1	5.000	Unid.	Pincel atômico	R\$ 3,84	R\$ 19.200,00
02	3.000	Unid.	Pincel atômico para contorno	R\$ 3,26	R\$ 9.780,00
<b>TOTAL DA ATA:</b>					R\$ 28.980,00

**Itens 01 e 02 - SHEILA CRISTINA FEITOSA LTDA.**



**Prefeitura do Município de Piracicaba**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
*Secretaria Municipal de Educação*



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 362/2023**

**PROCESSO Nº 34.078/2023**

**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.**

<b>Item</b>	<b>Quant.</b>	<b>Unid.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Preço Unitário</b>	<b>Preço Total</b>
<b>03</b>	8.000	Unid.	Marcador para quadro branco recarregável	R\$ 9,97	R\$ 79.760,00
<b>05</b>	1.000	Pacote	Ponta para substituição	R\$ 5,41	R\$ 5.410,00
<b>TOTAL DA ATA:</b>					R\$ 85.170,00

**Itens 03 e 05 - INFOTRIZ COMERCIAL LTDA.**



**Prefeitura do Município de Piracicaba**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
*Secretaria Municipal de Educação*



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS IN° 019/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 362/2023**

**PROCESSO N° 34.078/2023**

**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.**

<b>Item</b>	<b>Quant.</b>	<b>Unid.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Preço Unitário</b>	<b>Preço Total</b>
<b>04</b>	5.000	Unid.	Cartucho de reposição	<b>R\$ 4,34</b>	<b>R\$ 21.700,00</b>
				<b>TOTAL DA ATA:</b>	<b>R\$ 21.700,00</b>

**Itens 04 - DANIEL LOPES TOLAINE - ME.**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Page 1 24-10-14 14:15:06  
MUNICIPIO DE PIRACICABA N O T A D E E M P E N H O - N E

No. do Documento: 2024NE01991 Data de emissao: 14/10/2024 Gestao: 00001  
Orgao : 46.341.038/0001-29-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO  
UG Descricao No.Processo  
070100 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO 118827  
CNPJ/MF  
016049408-75

Credor: ANGELA DEL CARMEN BUSTOS ROMERO DE KLEIMAN  
Endereco: RUA AMERICO DE CAMPOS, 1093 (EDUC:2223DE22)  
Cidade: CAMPINAS UF: SP CEP: 13083040 Origem Material  
N.Credit: 2024NC01659 N.Requis: 003431/2024 NACIONAL  
Esfera Evento UO Programa de Trabalho Fonte Nat.Desp. UGR PI  
1 400091 7011 12365000822850000 0101021000 33903628

Subitens da Despesa:

Ref.Dispensa: LEI 14133/21 Empenho Orig.: Acordo:  
Licitacao : 05 DISP.DE LICITACAO Modalidade: 1 ORDINARIO  
Saldo Anterior Valor do Empenho: R\$ Saldo Disponivel  
\*\*\*\*\*3.750,00 \*\*\*\*\*3.750,00

TRES MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS\*\*\*\*\*

Janeiro	Fevereiro	Marco	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PREVISTO
Abril	Maio	Junho	
Julho	Agosto	Setembro	
Outubro	Novembro	Dezembro	Exercicio Seguinte
3.750,00			

ITEM	UNID.	ESPECIFICACAO	QTDE	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL
1	1	CONTRATAÇÃO DA PLESTRA LEITURA NOS ANOS INICIAIS PARA FORMAÇÃO DIRECIONADA AOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO NA JORNADA PEDAGOGICA 2024	1	3.750,00	3.750,00

TOTAL OU A TRANSPORTAR =====> R\$ \*\*\*\*\*3.750,00

Local e Data da Entrega  
SME 14/10/2024

RESPONSAVEL PELA EMISSAO  
285924448/45 - GABRIEL NALIN  
ORDENADOR DE DESPESA  
351197958/70 - BRUNO CESAR ROZA  
SISTEMA : SIAFEM/SERPRO-DF

Pag.  
REIMPRESSO PELO SIAFEM 1  
MANUTENCAO : ACH DIMENSAO

Page 1 24-10-14 09:22:06  
MUNICIPIO DE PIRACICABA N O T A D E E M P E N H O - N E

No. do Documento: 2024NE01338 Data de emissao: 14/10/2024 Gestao: 00001  
Orgao : 00.000.000/0001-91-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
UG Descricao No.Processo  
140100 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 92.847/2024  
CNPJ/MF  
43761189-0001/48

Credor: CLINICA MAZZONI ODONTOLOGIA LTDA  
Endereco: RUA BARONESA DE BELA VISTA, 304 SMS 2367/24  
Cidade: SAO PAULO UF: SP CEP: 4612001 Origem Material  
N.Credit: 2024NC01946 N.Requis: 002686/2024 NACIONAL  
Esfera Evento UO Programa de Trabalho Fonte Nat.Desp. UGR PI  
2 400091 14011 10122001121860000 0101031000 33903905

Subitens da Despesa:

Ref.Dispensa: LEI 14.133/2021 Empenho Orig.: Acordo:  
Licitacao : 05 DISP.DE LICITACAO Modalidade: 1 ORDINARIO  
Saldo Anterior Valor do Empenho: R\$ Saldo Disponivel  
\*\*\*\*\*9.000,00 \*\*\*\*\*9.000,00

NOVE MIL REAIS\*\*\*\*\*

Janeiro	Fevereiro	Marco	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PREVISTO
Abril	Maio	Junho	
Julho	Agosto	Setembro	
Outubro	Novembro	Dezembro	Exercicio Seguinte
	9.000,00		

ITEM	UNID.	ESPECIFICACAO	QTDE	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL
1	UNID.	PRESTACAO DE SERVICOS TECNICOS EDUCACIONAIS PARA TREIN. DE APERF. DE PROF. NA AREA DIAGN. DE ANQUILO GLOSSIA SEGUINDO POLITICA PUBLICA DESC. PELO MINISTERIO DA SAUDE. PROC.: 92.847/24	1	9.000,00	9.000,00

TOTAL OU A TRANSPORTAR =====> R\$ \*\*\*\*\*9.000,00

Local e Data da Entrega  
A COMBINAR 14/10/2024

RESPONSAVEL PELA EMISSAO  
445667628/07 - KARINE MARTINS BREVES MOTTA  
ORDENADOR DE DESPESA  
270668808/46 - MARCELO PINTO DE CARVALHO  
SISTEMA : SIAFEM/SERPRO-DF

Pag.  
IMPRESSO PELO SIAFEM 1  
MANUTENCAO : ACH DIMENSAO

Page 1 24-10-14 14:15:14  
MUNICIPIO DE PIRACICABA N O T A D E E M P E N H O - N E

No. do Documento: 2024NE01992 Data de emissao: 14/10/2024 Gestao: 00001  
Orgao : 46.341.038/0001-29-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO  
UG Descricao No.Processo  
070100 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO 118827  
CNPJ/MF  
29979036-0357/93

Credor: INSS-INST.NAC.SEG.SOCIAL  
Endereco: (EDUC.:3169)  
Cidade: PIRACICABA UF: SP CEP: 13400000 Origem Material  
N.Credit: 2024NC01660 N.Requis: 003431/2024 NACIONAL  
Esfera Evento UO Programa de Trabalho Fonte Nat.Desp. UGR PI  
1 400091 7011 12365000822850000 0101021000 33904718

Subitens da Despesa:

Ref.Dispensa: LEI 14133/21 Empenho Orig.: Acordo:  
Licitacao : 05 DISP.DE LICITACAO Modalidade: 1 ORDINARIO  
Saldo Anterior Valor do Empenho: R\$ Saldo Disponivel  
\*\*\*\*\*750,00 \*\*\*\*\*750,00

SETECENTOS E CINQUENTA REAIS\*\*\*\*\*

Janeiro	Fevereiro	Marco	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PREVISTO
Abril	Maio	Junho	
Julho	Agosto	Setembro	
Outubro	Novembro	Dezembro	Exercicio Seguinte
750,00			

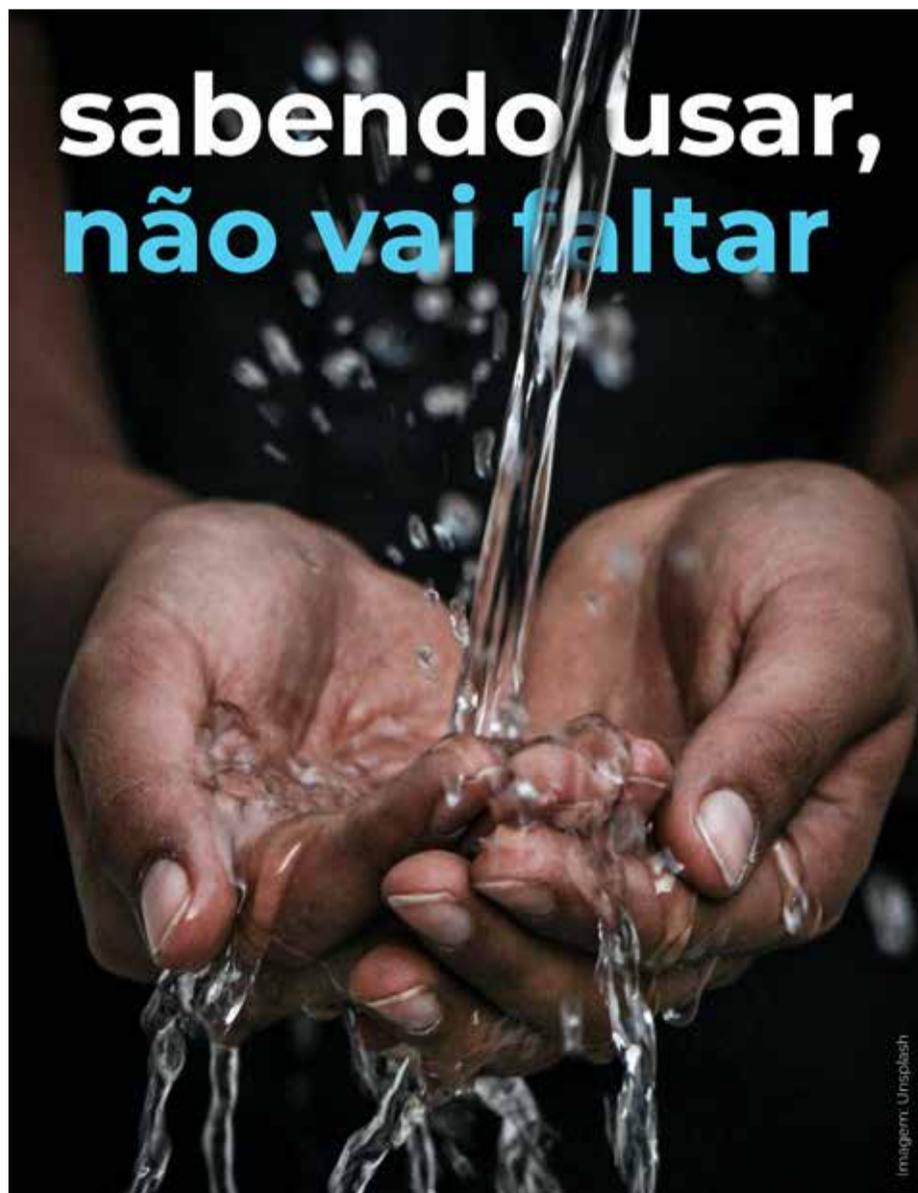
ITEM	UNID.	ESPECIFICACAO	QTDE	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL
1	1	REF A PGTO DE INSS PALESTRA LEITURA NOS ANOS INICIAIS PARA A FORMAÇÃO DIRECIONADA AOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO NA JORNADA PEDAGOGICA 2024	1	750,00	750,00

TOTAL OU A TRANSPORTAR =====> R\$ \*\*\*\*\*750,00

Local e Data da Entrega  
SME 14/10/2024

RESPONSAVEL PELA EMISSAO  
285924448/45 - GABRIEL NALIN  
ORDENADOR DE DESPESA  
351197958/70 - BRUNO CESAR ROZA  
SISTEMA : SIAFEM/SERPRO-DF

Pag.  
IMPRESSO PELO SIAFEM 1  
MANUTENCAO : ACH DIMENSAO



sabendo usar,  
não vai faltar

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2024**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2024

PROCESSO Nº 554.519/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de medicamentos

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
04	540	Com.	CETOCONAZOL 200MG, comprimido.	R\$ 0,27	R\$ 270,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 270,00

Item 04 – AZULPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2024**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2024

PROCESSO Nº 554.519/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de medicamentos

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
10	200	Fra.	PROXIMETACAINA 0,5% (5MG/ML), solução oftálmica, frasco com 5ml.	R\$ 8,77	R\$ 1.754,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 1.754,00

Item 10 – CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2024**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2024

PROCESSO Nº 554.519/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de medicamentos

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
02	1.000	Com.	ACIDO FOLINICO (FOLINATO DE CÁLCIO) 15MG, comprimido	R\$ 1,64	R\$ 1.639,90
				TOTAL	R\$ 1.639,90

Item 02 – COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2024**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2024

PROCESSO Nº 554.519/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de medicamentos

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
05	150	Fra.	CICLOPENTOLATO 10MG/ML (Cloridrato), solução oftálmica, frasco com 5ml.	R\$ 9,35	R\$ 1.402,50
13	800	Fra.	TROPICAMIDA 1%, solução oftálmica, frasco com 5ml.	R\$ 14,70	R\$ 11.760,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 13.162,50

Itens 05 e 13 – CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2024**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2024

PROCESSO Nº 554.519/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de medicamentos

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	200	Bis.	ACICLOVIR 5%, creme dermatológico, bisnaga com 10g.	R\$ 2,89	R\$ 578,00
08	30	Fra.	FLUORESCINA 10MG/ML, solução oftálmica, frasco com 3ml a 5ml.	R\$ 14,00	R\$ 420,00
12	15.000	Fra.	TRAMADOL 50MG, cápsula.	R\$ 0,1759	R\$ 2.638,50
				TOTAL DA ATA:	R\$ 3.636,50

Itens 01, 08 e 12 – L.A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2024**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2024

PROCESSO Nº 554.519/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de medicamentos

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
09	10.000	Cap.	ITRACONAZOL 100MG, cápsula.	R\$ 0,74	R\$ 7.400,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 7.400,00

Item 09 – PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2024**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2024

PROCESSO Nº 554.519/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de medicamentos

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
11	50.000	Com.	ROSUVASTATINA CALCICA 10MG, comprimido.	R\$ 0,145	R\$ 7.250,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 7.250,00

Item 11 – PORTAL LTDA.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2024**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2024

PROCESSO Nº 554.519/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de medicamentos

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
03	600	Amp.	ACIDO TRANEXAMICO 50mg/ml, solução injetável, ampola de 5ml.	R\$ 4,0197	R\$ 2.411,82
06	6.000	Com.	CODEINA 30MG (Fosfato) + PARACETAMOL 500MG, comprimido.	R\$ 0,302	R\$ 1.812,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 4.223,82

Itens 03 e 06 – SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 240/2024**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2024

PROCESSO Nº 2023/568.161

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS (CANABIDIOL)

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
02	18	FRA	Extrato de Cannabis sativa - Solução gotas de 79,14mg/mL	R\$ 290,00	R\$ 5.220,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 5.220,00

Item 02 – COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 241/2024**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2024

PROCESSO Nº 2023/568.161

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS (CANABIDIOL)

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
03	24	FRA	CANABIDIOL 20MG/ML, solução oral, livre de THC, frasco com 30ml, acompanhado de seringa dosadora. (PRATI-DONADUZZI)	R\$ 246,00	R\$ 5.904,00
04	74	FRA	CANABIDIOL 50MG/ML, solução oral, livre de THC, frasco com 30ml, acompanhado de seringa dosadora. (PRATI-DONADUZZI)	R\$ 564,00	R\$ 41.736,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 47.640,00

Itens 03 e 04 – PRATI, DONADUZZI &amp; CIA LTDA.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 242/2024**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2024

PROCESSO Nº 2023/568.161

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS (CANABIDIOL)

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
05	12	FRA	CANABIDIOL 20MG/ML, solução oral, livre de THC, frasco com 30ml, acompanhado de seringa dosadora. (PRATI-DONADUZZI)	R\$ 297,00	R\$ 3.564,00
06	76	FRA	CANABIDIOL 50MG/ML, solução oral, livre de THC, frasco com 30ml, acompanhado de seringa dosadora. (PRATI-DONADUZZI)	R\$ 687,00	R\$ 52.212,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 55.776,00

Itens 05 e 06 – PROVIP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 258/2024**  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2024  
 PROCESSO Nº 929/2024  
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de bottons de gastrostomia e sensores FreeStyle Libre para atender mandado judicial e serviço de ostomia

Lote 01:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	51	Unid.	BOTTON DE GASTROSTOMIA: tubo paragastrostomia a nível da pele, em silicone grau médico, transparente, com lista radiopaca ao longo de seu comprimento; fixação interna por balão de silicone, válvula para enchimento do balão com dispositivo antirrefluxo; via de entrada para a alimentação com um sistema de trava para conexão de sondas extensoras; kit completo composto de tubo para gastrostomia, sonda extensora de 12 cm com pinça, sonda extensora para alimentação em bolus de 12 cm com pinça, seringa de 6 ml para líquidos e seringa para alimentação de 35 ml. Todas Medidas: 0120-14 - 14 Fr - comprimento 0120-16 - 16 Fr - comprimento 0120-18 - 18 Fr - comprimento 0120-20 - 20 Fr - comprimento 0,8/1,0/1,2/1,5/1,7/2,0/2,3/2,5/2,7/3,0/3,5/4,0/4,5 cm 0120-24 - 24 Fr - comprimento 1,5/1,7/2,0/2,3/2,5/2,7/3,0/3,5/4,0/4,5 cm	R\$ 1.980,00	R\$ 100.980,00
02	9	Unid.	EXTENSÃO PARA BOTTON: para administração de alimentação/medicação por tubo de gastrostomia de 12" (30cm) com terminal em Y para equipos e bolus, compatível com o Botton do item 1.	R\$ 335,00	R\$ 3.015,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 103.995,00

Lote 01 - CEI - Comércio Exportação Importação de Materiais Medicos Ltda.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 259/2024**  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2024  
 PROCESSO Nº 929/2024  
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de bottons de gastrostomia e sensores FreeStyle Libre para atender mandado judicial e serviço de ostomia

Lote 02:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
03	10	Unid.	Monitor portátil de leitor de glicemia FREESTYLE LIBRE	R\$ 349,90	R\$ 3.499,00
04	830	Unid.	SENSOR REFIL FREE STYLE LIBRE: paramonitoramento contínuo de glicose intersticial. Vida útil do sensor por até 14 dias, com leituras de glicose armazenadas a cada 15 minutos, sendo necessário scanner, a cada 8 horas, no mínimo, para garantir a captação dos dados de glicose de um intervalo de 24 horas. Resistente à água, podendo suportar imersão em até um metro de água por até 30 minutos. Tecnologia eletroquímica amperométrica para monitoramento contínuo de glicose intersticial, com intervalo de leitura de glicose de 40 a 500mg/dL. Modelo: FreeStyle Libre / Fabricante: Abbott Diabetes Care. Limited - Reino Unido /R.M.S. sensor nº 80146501903LOTE03ItemQuant.Unid.Descritivo0569Unid.BOTTON DE GASTROSTOMIA: tubo para gastrostomia a nível da pele, em silicone grau médico, transparente, com lista radiopaca ao longo de seu comprimento; fixação interna por balão de silicone, válvula para enchimento do balão com dispositivo antirrefluxo; via de entrada para a alimentação com um sistema de trava para conexão de sondas extensoras; kit completo composto de tubo para gastrostomia, sonda extensora de 12 cm com pinça, sonda extensora para alimentação em bolus de 12 cm com pinça, seringa de 6 ml para líquidos e seringa para alimentação de 35 ml. Todas Medidas: 0120-14 - 14 Fr - comprimento 0120-16 - 16 Fr - comprimento 0120-18 - 18 Fr - comprimento 0120-20 - 20 Fr - comprimento 0,8/1,0/1,2/1,5/1,7/2,0/2,3/2,5/2,7/3,0/3,5/4,0/4,5 cm 0120-24 - 24 Fr - comprimento 1,5/1,7/2,0/2,3/2,5/2,7/3,0/3,5/4,0/4,5 cm 0611Unid.EXTENSÃO PARA BOTTON: para administração de alimentação/medicação por tubo de gastrostomia de 12" (30cm) com terminal em Y para equipos e bolus, compatível com o Botton do item 1.5. DAS AMOSTRAS PARA O LOTE 01:a) A Unidade Requiritante se reserva ao direito de solicitar amostras desde que seja imprescindível uma avaliação técnica física para se determinar sua capacidade de atender às necessidades a que ele se propõe e/ou nos casos de marcas não testadas anteriormente.b) A amostra solicitada será avaliada em suas características comparando-as com o descrito no edital.c) As amostras, caso sejam solicitadas, deverão ser entregues no prazo de até 03 (três) dias úteis, a partir da data de sua solicitação, que será feita através de e-mail, sob pena de desclassificação pelo não cumprimento.d) As amostras de produtos não reutilizáveis serão testadas e descartadas após o uso.g) Local e horário de entrega das amostras: Almoxarifado I - A/CSra. Milena A. Ruggiero Rua Fernando Lopes nº 1.410 Bairro Pauliceia CEP. 13.424-060, Piracicaba - SP Das 08h00 às 16h00, de segunda à sexta-feira.	R\$ 349,90	R\$ 290.417,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 293.916,00

Lote 02 - Abbott Laboratórios do Brasil Ltda.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 260/2024**  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2024  
 PROCESSO Nº 929/2024  
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de bottons de gastrostomia e sensores FreeStyle Libre para atender mandado judicial e serviço de ostomia

Lote 03:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
05	69	Unid.	BOTTON DE GASTROSTOMIA: tubo paragastrostomia a nível da pele, em silicone grau médico, transparente, com lista radiopaca ao longo de seu comprimento; fixação interna por balão de silicone, válvula para enchimento do balão com dispositivo antirrefluxo; via de entrada para a alimentação com um sistema de trava para conexão de sondas extensoras; kit completo composto de tubo para gastrostomia, sonda extensora de 12 cm com pinça, sonda extensora para alimentação em bolus de 12 cm com pinça, seringa de 6 ml para líquidos e seringa para alimentação de 35 ml. Todas Medidas: 0120-14 - 14 Fr - comprimento 0120-16 - 16 Fr - comprimento 0120-18 - 18 Fr - comprimento 0120-20 - 20 Fr - comprimento 0,8/1,0/1,2/1,5/1,7/2,0/2,3/2,5/2,7/3,0/3,5/4,0/4,5 cm 0120-24 - 24 Fr - comprimento 1,5/1,7/2,0/2,3/2,5/2,7/3,0/3,5/4,0/4,5 cm	R\$ 2.071,00	R\$ 142.899,00
06	11	Unid.	EXTENSÃO PARA BOTTON: para administração de alimentação/medicação por tubo de gastrostomia de 12" (30cm) com terminal em Y para equipos e bolus, compatível com o Botton do item 1	R\$ 454,75	R\$ 5.002,25
				TOTAL DA ATA:	R\$ 147.901,25

Lote 03 - Carla de Oliveira Corrêa - EPP.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 391/2024**  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2024  
 PROCESSO Nº 529.764/2023  
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR OU AMBULATORIAL

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	150	GAL	ÁCIDO PERACÉTICO: desinfetante de alto nível; solução pronto uso; tempo de contato de 10 minutos; composição: peróxido de hidrogênio: 3% e ácido acético inferior à 0,05% com tensoativos não iônicos; pH (6,0 ± 0,5); compatível com o reprocessamento dos endoscópios; acompanha frasco com tiras para monitoramento da solução com leitura de até 15 segundos; 100% biodegradável; galão contendo 5 litros	R\$ 660,00	R\$ 99.000,00
				TOTAL DAATA:	R\$ 99.000,00

Item 01 – COMERCIAL 3 ALBE LTDA.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 392/2024**  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2024  
 PROCESSO Nº 529.764/2023  
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR OU AMBULATORIAL

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
02	2.000	FRA	ÁLCOOL GEL 70%: preparação alcoólica, com emoliente, hidratante e aloe vera; sob a forma de gel antisséptico não pegajoso, hidroalcoólico e tixotrópico; contendo álcool, na concentração final mínima de 70% v/v ação antimicrobiana comprovada por laudo técnico, fungicida (Cândida albicans e auris) e microbactéria; para uso hospitalar de acordo com a RDC 42, DE 25 DE OUTUBRO DE 2010. Apresentado em embalagem de 1000 ml., com válvula descartável e antirrefluxo de ar, com dados de identificação e procedência, data de fabricação e prazo de validade. Obrigatória apresentação de registro de álcool gel grau II. Deve acompanhar dispensador (de parede) capacidade aproximada para 1000 ml; fabricado em termoplástico de alta resistência a impacto, com visualização total para rótulo e protegido, sistema aperte em plástico, com tampa hermética que evita a evaporação do produto, não trava e nem acumula restos do produto. Acompanha KIT de fixação e chave de segurança, A empresa vencedora deverá fornecer, para esta quantidade de álcool gel que está sendo solicitada, aproximadamente 400 dispensers, conforme descritivo do produto. Os dispensers serão fornecidos através de comodato e a quantidade solicitada poderá sofrer variação de até 20%	R\$ 35,00	R\$ 70.000,00
				TOTAL DAATA:	R\$ 70.000,00

Item 02 – TRE CIME HEALTH PRODUTOS ODONTO MÉDICO HOSPITALARES LTDA.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 380/2024**  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2024  
 PROCESSO Nº 568.455/2023  
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE FRALDAS E INSUMOS DE ENFERMAGEM PARA ATENDER MANDADO JUDICIAL.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
04	1.200	UNI.	FIXADOR PARA TRAQUEOSTOMIA: tiramacia e leve confeccionada em espuma atalhada e aveludada, costurada com fio de nylon; adaptável à cânula de traqueostomia para fixá-la ao pescoço da criança; ajustável através de velcro em ambas as abas; no tamanho pediátrico com aproximadamente 30 cm de comprimento, aberto (disposição em duas abas de 15 cm).	R\$ 9,32	R\$ 11.184,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 11.184,00

Item 04 – MEDEVICES PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 381/2024**  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2024  
 PROCESSO Nº 568.455/2023  
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE FRALDAS E INSUMOS DE ENFERMAGEM PARA ATENDER MANDADO JUDICIAL.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
05	5.400	UNI.	FRALDA CALCA XG - SUPREME CARE /HUGGIES.	R\$ 1,90	R\$ 10.260,00
06	5.600	UNI.	FRALDA CALCA XXG - SUPREME CARE /HUGGIES.	R\$ 1,80	R\$ 10.080,00
07	3.250	UNI.	FRALDA GERIATRICA EG - BIG FRALPLUS.	R\$ 3,30	R\$ 10.725,00
08	2.700	UNI.	FRALDA GERIÁTRICA G: descartável, tamanho G, com barreiras antivazamento na cintura e entre as pernas (virilha), hipoalergênica com gel absorvente. Embalagem com dados de procedência, lote, data de fabricação e validade.	R\$ 2,40	R\$ 6.480,00
09	1.080	UNI.	FRALDA GERIÁTRICA G para incontinência severa: descartável, tamanho G, com barreiras antivazamento na cintura e entre as pernas (virilha), hipoalergênica com gel absorvente. Embalagem com dados de procedência, lote, data de fabricação e validade.	R\$ 5,70	R\$ 6.156,00
11	7.600	UNI.	FRALDA GERIÁTRICA M - BIG FRAL.	R\$ 3,30	R\$ 25.080,00
12	3.300	UNI.	FRALDA GERIÁTRICA M - BIG FRALDERMA PLUS NOTURNA.	R\$ 4,20	R\$ 13.860,00
13	2.700	UNI.	FRALDA GERIÁTRICA P - BIG FRAL.	R\$ 3,20	R\$ 8.640,00
14	4.030	UNI.	FRALDA GERIÁTRICA P/M – HIGIFRALPANTS.	R\$ 2,85	R\$ 11.485,50
15	2.200	UNI.	FRALDA GERIÁTRICA XG - BIG FRALROUPA INTIMA.	R\$ 3,46	R\$ 7.612,00
16	3.800	UNI.	Fralda infantil tamanho XXG - marca Pompom.	R\$ 1,60	R\$ 6.080,00
18	10	FRA	HIDRATANTE CORPORAL NIVEA MILK, frasco 400 ml.	R\$ 37,00	R\$ 370,00
19	18.000	ML	SABONETE LÍQUIDO INFANTIL: líquido transparente, com glicerina vegetal pura; hipoalergênico e com pH neutro; dermatologicamente testado; com fragrância suave; não irritante aos olhos; indicado para o corpo e cabelos; isento de ingredientes de origem animal. Embalagem com no máximo 500ml.	R\$ 0,106	R\$ 1.908,00
20	3.250	UNI.	FRALDA GERIÁTRICA EG - BIG FRALPLUS.	R\$ 3,30	R\$ 10.725,00

21	6.000	UNI.	FRALDA GERIÁTRICA M: descartável, tamanho M, formato anatômico, com barreiras antivazamento entre as pernas (virilha), hipoalergênica com gel absorvente, dermatologicamente testada, com indicador de umidade, fixação através de fitas adesivas reposicionáveis. Embalagem com dados de procedência, lote, data de fabricação e validade.	R\$ 1,74	R\$ 10.440,00
22	7.600	UNI.	FRALDA GERIÁTRICA M - BIG FRAL.	R\$ 3,30	R\$ 25.080,00
23	2.470	UNI.	FRALDA GERIÁTRICA P/M – HIGIFRALPANTS.	R\$ 2,85	R\$ 7.039,50
				TOTAL DA ATA:	R\$ 172.021,00

Itens 05 ao 09, 11 ao 16 e 18 ao 23 – ROBSON MARCIO DE SOUZA LTDA.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 380/2024**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2024

PROCESSO Nº 568.455/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE FRALDAS E INSUMOS DE ENFERMAGEM PARA ATENDER MANDADO JUDICIAL.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
10	2.700	UNI	FRALDA GERIATRICA G - MODERATE ou SENSATY NOTURNA ou NATURAL MASTER	R\$ 3,52	R\$ 9.504,00
17	8.000	UNI	FRALDA XXG - PAMPERS CONFORT SEC	R\$ 2,49	R\$ 19.920,00
				TOTAL	R\$ 29.424,00

Itens 10 e 17 – DISTRIBUIDORA ZENAS LTDA.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 500/2024**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 339/2024

PROCESSO Nº 61.036/2024

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: Registro de Preço para fornecimento parcelado de material odontológico.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
02	30	CAIXA	LIMA: Flexofile n. 20 com 25 mm; com alta qualidade de corte e grande flexibilidade; contendo 6 unidades cada caixa. Caixa com 06 unidades cada.	R\$ 29,77	R\$ 893,10
03	30	CAIXA	Lima Flexofile n. 25 com 25 mm. Caixa com 06 unidades cada.	R\$ 29,77	R\$ 893,10
04	20	CAIXA	Lima Flexofile n. 30 com 25 mm. Caixa com 06 unidades cada.	R\$ 29,77	R\$ 595,40
				TOTAL DA ATA:	R\$ 2.381,60

Itens 02, 03 e 04 – DENTAL UNIVERSO EIRELI.

**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE FINANÇAS**

Departamento de Administração Tributária

**Divisão de Tributos Imobiliários**

**EXPEDIENTE – 10/10/2024**

Despacho	Assunto	Interessado	Protocolo
Deferido	Desconto de IPTU – APP	Paulo Antonio Ferezini	564.402/2023
Deferido	Desconto de IPTU – APP	Paiaguá Empreendimentos Ltda.	566.284/2023
Deferido	Desconto de IPTU – APP	Regional Vitta Piracicaba Desenv. Imob. Ltda.	566.638/2023
Deferido	Desconto de IPTU – APP	Paiaguá Empreendimentos Ltda.	566.346/2023

**EXPEDIENTE – 14/10/2024**

Despacho	Assunto	Interessado	Protocolo
Deferido	Remissão Imobiliária	Abigail de Lourdes Bertoli	48.388 / 2024
Deferido	Iisenção da Taxa de Serviços Públicos – Garagem	Carlos Caetano Martins	126.299 / 2024
Deferido	Iisenção da Taxa de Serviços Públicos – Garagem	Gabriele Emília Tranquilin	129.617 / 2024
Deferido	Iisenção da Taxa de Serviços Públicos – Garagem	Gabriele Emília Tranquilin	129.619 / 2024

**Divisão de Tributos Imobiliários**

COMUNICADO

À

Amancio Lucio Favero

Referente: Iisenção de IPTU - Deficiente Piracicaba / SP

Ref./ Protocolo nº 42.753/2024 CPD ou I.C. Reduzido: 1612352

Prezado Senhor:

Favor providenciar para a Prefeitura do Município de Piracicaba, Secretaria Municipal de Finanças, Divisão de Tributos Imobiliários as CERTIDÕES DE UM ÚNICO IMÓVEL do 1º e 2º Cartórios de Registro de Imóveis, em nome de Amancio Lucio Favero, – CPF: 872.503.498-72, comprovando não possuir outro imóvel no município, para podermos prosseguir com a solicitação de ISENÇÃO IMOBILIÁRIA.

Endereço dos Cartórios:

Primeiro Registro de Imóveis - Shopping Center Piracicaba - Av. Limeira, 722 – Vila Rezende -

Segundo Registro de Imóveis - Rua Voluntários de Piracicaba, 640 – Centro – Piracicaba/SP

Prazo máximo para entrega das certidões é de 30(trinta) dias prorrogáveis por igual período a contar do recebimento deste.

O não atendimento no prazo estipulado, sem justificativa prévia, implicará no INDEFERIMENTO do pedido e arquivamento do processo.

Piracicaba, 14 de outubro de 2024.

## Departamento de Administração Fazendária

## Divisão de Fiscalização

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 349/2024

Pelo presente Edital fica(m) CIENTIFICADO(S) do lançamento do Imposto Sobre Serviços – ISS incidente sobre a construção, reforma, ampliação ou demolição de imóveis conforme Visto de Conclusão (Habite-se) ou Certidão de Regularização expedida pelo Departamento de Engenharia, efetuado conforme determina o Artigo 269 e Parágrafos da Lei Complementar No. 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal), os contribuintes abaixo relacionados, ficando os mesmos convocados a comparecer na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, sito a Rua Antônio Corrêa Barbosa nº. 2233 – Térreo 02 – Guichês 12 e 13, nos termos do Artigo 3o, da Instrução Normativa No. 08/2021, de 16/04/2021, a fim de retirar(em) a(s) respectiva(s) guia(s) de recolhimento, sem prejuízo dos acréscimos relativos à correção monetária, multa de mora e juros moratórios, e providenciar(em) a sua quitação.

Piracicaba, 09 de outubro de 2024.

PROTOCOLO	CONTRIBUINTE	ASSUNTO
75924/2024	GIULIANA CARLA DE ALMEIDA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
28736/2024	DANIEL DE CAMARGO TEIXEIRA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
7650/2024	CARLOS VALDIR CASTILHO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
557006/2023	PATRICIA DANIELE R. GASPAR	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Pelo presente Edital, informamos os Autos de Infração, Notificações e Comunicados, devolvidos do Correio com “AR” Aviso de Recebimento, conforme segue abaixo relacionados, desta Secretaria.

NP	Infrator	Endereço
25.454	FRANCISCO TADEU RIBAS SANTOS ROSA	Rua Dom Pedro I, 1234Centro - PIRACICABA - SP - 13416-780
25.478	CORRADI EMPREENDIMENTOS LTDA	Rua RAPHAEL GERAGE, 90Água Branca - PIRACICABA - SP - 13424-797

Piracicaba, 11 de outubro 2024.

Jefferson Wilians Gomitre  
Chefe da Divisão de Controle e Fiscalização

Pelo presente Edital, informamos os Autos de Infração, Notificações e Comunicados, entregues do Correio com “AR” Aviso de Recebimento, conforme segue abaixo relacionados, desta Secretaria.

NP	Infrator	Assunto
25.452	GISELE CRISTINA VICENTE	LIMPEZA DE IMÓVEL
25.454	FRANCISCO TADEU RIBAS SANTOS ROSA	LIMPEZA DE IMÓVEL
25.478	CORRADI EMPREENDIMENTOS LTDA	LIMPEZA DE IMÓVEL
25.495	SONIA APARECIDA FERNANDES	PREJUDICAR O LIVRE TRÂNSITO DE PEDESTRES/VEÍCULOS
25.503	MARIA SALES DA SILVA	LIMPEZA DE CALÇADA

Piracicaba, 11 de outubro 2024.

Jefferson Wilians Gomitre  
Chefe da Divisão de Controle e Fiscalização

## SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E GESTÃO TERRITORIAL

### ALVARA DE LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO:

31530/2024-1 SHIZEN PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA  
76938/2024-1 DANI ELA PENTEADO  
20079/2024-1 LEONARDO VIEIRA SABINO  
543728/2023-1 NESTOR SILVA DE OLIVEIRA  
42833/2024-1 FERNA NDO PISTONI  
77914/2024-1 LAIS DE CASSIA TRANQUILIN  
23558/2024-1 MECÂNICA BRULÉ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA  
54 9878/2023-1 ANDERSON ANTONIO DA SILVA  
67533/2024-1 CAMILA CRISTINA BUENO BENEDICTO  
78220/2024-1 MARINA SOARE S MACHADO  
67860/2024-1 LUCAS TIAGO DA SILVA CAVALCANTE  
550231/2023-1 CTG ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS EIRE LI  
72142/2024-1 MJO ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS E PART. SOCIET. LTDA  
78499/2024-1 POLYANA PINEGONE  
72661 /2024-1 MICHELE MARIANA FERRAZ ARMELIN  
78993/2024-1 RODRIGO MARCELO STARNINI DE OLIVEIRA  
79009/2024-1 VIVIA NE SEVERINO DA SILVA  
79175/2024-1 LÚCIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA  
79184/2024-1 CÁSSIO JOSÉ DA SILVA  
80382/202 4-1 CLÁUDIO LUIZ APRILE ANDREOLI  
80742/2024-1 MARIANE MENDES DO NASCIMENTO  
63711/2024-1 JULIANA DE FREITAS S ILVA  
80842/2024-1 JESSICA PRISCILA COSTA  
59381/2024-1 MARCOS CAPOZZI  
518155/2023-1 TERRAVERDE RENTAL LTDA.  
33525/2024-1 MARCOS ROBERTO MACKEY  
82445/2024-1 KLEISON ALEXSANDER MENEGHETTI

74072/2024-1 CONDOMINIO EDIFI CIO ACAPULCO  
84274/2024-1 THALES APARECIDO TROMBIM SILVA  
84777/2024-1 FABIANO SILVA DE JESUS  
85116/2024-1 GUSTAVO BRAGA SANTIN  
85581/2024-1 VIVIANA ELISABETE VETTORAZZI ZORNIG  
86135/2024-1 ESLE ODAMIR COSTA  
8805 7/2024-1 GIOVANA MARIA CORRER  
89324/2024-1 CONDOMÍNIO EDIFÍCIO STRAUSS  
90076/2024-1 ELIAN CLÉCIA ALVES SANTO S LIMA  
90597/2024-1 MAYARA NATERA  
90873/2024-1 ANDRÉ FERREIRA ZOCCOLI  
91016/2024-1 JEFERSON ANTONIO ROSSI  
91350/2024-1 LUIZA HELENA MODESTO PENATI  
89952/2021-2 ANDERSON RODRIGUES DA SILVA  
38570/2024-1 FABIANA AVANC INI STENICO E OUTRA  
554092/2023-1 MÁRCIA REGINA DIAS DE CASTRO  
566931/2023-2 ANDRE GUSTAVO TUCCI CHAVES  
89 293/2024-1 ROBERTA APARECIDA PASCHOAL BORTOLUCCI  
33507/2024-1 BRUNA FARIS TEIXEIRA  
89777/2024-1 CONDOMINIO D O CONJUNTO RESIDENCIAL GEMINI  
7827/2024-2 FERNANDO CÉSAR ZANATTA  
90013/2024-1 ELIANE DA SILVA BAZARIN GARCIA  
32455/2024-1 TÂMARA JAMILLE ELIAS TOTTI TONON  
88287/2024-1 GILDO PRISON NETO  
25851/2024-1 WELLINGTON JOSÉ RIBEIRO  
87787/2024-1 JOSÉ ROBERTO NUNES DA SILVA  
29890/2024-1 ANNUAR JOSÉ CHAGURI  
87298/2024-1 MARCO YURI ERLER  
26598/2024-1 SAMUEL PALMA SBRAVATTI

87422/2024-1 ADRIANO TUNIS  
 28245/2024-1 LEANDRO AUGUSTO FERNANDES DUARTE  
 87700/2024-1 HELENILDO BARBOSA DE ARAÚJO  
 11679/2024-1 JU YEON SEO  
 87727/2024-1 YURI LOPES MOREIRA  
 28250/2024-1 LEANDRO AUGUSTO FERNANDES DUARTE  
 87738/2024-1 LAVÍNIA BETTONI  
 61090/2024-1 PAULO OLIVEIRA KIRYU  
 87766/2024-1 CAIM WAGNER ACERBI MAZIERO  
 64660/2024-1 JLBS ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.  
 88570/2024-1 RAPHAEL LA CASTRO DE ARAÚJO  
 65547/2024-1 AGUINALDO CABRERA AGUILAR  
 88885/2024-1 ALEX SANDRO GOMES  
 65553/2024-1 DANI ELA ROMANO MIRANDA SCOTT  
 88988/2024-1 LUIS GUSTAVO DOS SANTOS  
 57408/2024-1 HEMILY GABRIELE DE JESUS FIGUEIRE DO  
 89064/2024-1 GERIVAL GOMES REIS  
 43038/2024-1 CELIA DA SILVA GOMES FOLEGOTI E OUTRO  
 85904/2024-1 HUSS NI & HUSSNI IMOBILIÁRIA INCORPORADORA LTDA  
 74361/2024-1 JESSICA CRISTINA ADÃO  
 86678/2024-1 MAURA ISABEL DA CONCEIÇÃO VITTI  
 70907/2024-1 CATAGUA 25 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA  
 87185/2024-1 GABRIEL RODRIGUES DA COSTA  
 72472/2024-1 CECÍLIA JORGE  
 84358/2024-1 RENAN ROCHELLE FERREIRA  
 67652/2024-1 FAUSTO MORAES COSTA  
 83 892/2024-1 NILSON APARECIDO LASARO  
 83993/2024-1 CONDOMÍNIO EDIFÍCIO GREEN PARK RESIDENCE  
 524548/2023-1 LAR M ELHOR IDADE - REDEVITA LTDA  
 78075/2024-1 ANA CAROLINA OLIVEIRA SIQUEIRA  
 508602/2023-1 MJO ADM. DE BENS PRÓPR IOS E PART. SOCIETÁRIAS LTDA  
 83604/2024-1 RODRIGO RIBEIRO DA SILVA  
 34411/2024-1 ANDERSON RODRIGUES  
 45488/2 015-1 CARLOS ALBERTO DO VALLE  
 12809/2024-1 JOSE REGINALDO BORTOLETTO  
 82872/2024-1 TAKASI TAMOTZ TAKAKI  
 7668 2/2016-1 JEFFERSON SILVESTRE ROMÃO  
 143852/2017-1 RENE COSTA DA SILVA  
 135416/2022-2 KLABIN S.A  
 83718/2024-1 VENTURELLI ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA  
 88408/2016-1 AUGUSTO NELLIS  
 178732/2018-1 JOSÉ MAURÍCIO ORSOLI NI  
 207123/2015-1 ELIANA APARECIDA POLEZI ZOLINI  
 83844/2024-1 CÍCERO BATISTA DE ANDRADE  
 86684/2016-1 DOUGLAS WILIAM GALLEGO  
 115829/2020-1 JUSCIMAR VIEIRA DOS SANTOS  
 95250/2016-1 LIANE LOPES SOUZA  
 86658/2024-1 ANA LA URA LOPES CARIELLO SEGANTIN  
 93397/2016-1 JOSUÉ ALEXANDRE DA SILVA  
 88545/2024-1 BRUNO GUILHERME ALVES DOS SA NTOS  
 89489/2020-1 FABIANE MARTINEZ ALVES  
 88555/2024-1 EMERSON SANTOS DE OLIVEIRA  
 63342/2020-1 FRANCINE NASC IMENTO CANALLE  
 78898/2024-1 MARIA CONCEIÇÃO PIPPA SOAVE  
 62214/2021-1 RENATA SANTOS DA SILVA  
 195649/2022-1 J EAN CARLOS AGUIAR DE ARAUJO  
 57357/2024-1 GRAZIELA DE AZEVEDO OLIVIERI TRAVAGLINI  
 75294/2024-1 JOÃO PAULO ERL O  
 58725/2024-1 CONDOMÍNIO EDIFÍCIO CANADÁ  
 213905/2015-1 DALVA MARIA ARMELIN CIBIM  
 11870/2016-1 THIAGO RAMAL LI DE ASSIS  
 99148/2020-1 BRENDA MARIA DA CRUZ MORAES  
 57124/2022-1 JACQUELINE CRISTINA SILVA FARIA  
 91574/202 4-1 VALDECIR ALVES DE GOES  
 54279/2024-1 LUCIANA MARIA TURETA  
 74375/2015-1 RENATA POLACOW PEDROSO DE BARROS  
 92465/2020-1 SEBASTIÃO GOMES DA SILVA  
 91333/2024-1 FABRICIO TANCREDO FELICIANO E OUTRA  
 55077/2024-1 ARYA AD MINISTRAÇÃO DE BENS IMÓVEIS LTDA  
 213907/2015-1 DALVA MARIA ARMELIN CIBIM  
 83806/2020-1 MARCIELLE DOS SANTOS D A COSTA  
 216942/2015-1 MAURICIO BERNARDINO MAGRO  
 44371/2024-1 JOSÉ ANTONIO PEIXOTO  
 209202/2015-1 DANIELE FER NANDA DOS SANTOS  
 102220/2023-1 FREDERICO CONSENTINO DE CAMARGO FERREIRA  
 53459/2016-1 MARIA LUCIA ZAMBRETTI  
 45455/2024-1 ALEXANDRE BARRETO DE ALMEIDA  
 80282/2024-1 BRUNO DURRER  
 13694/2024-1 YASMIN DE CILLO  
 88626/2024 1 LEONARDO MENUHELLI FERREIRA  
 56261/2024-1 DENIS GALLINA  
 88363/2024-1 IOLANDA APARECIDA ESTEVES  
 15042/202 4-1 JOSE AUGUSTO MENDES  
 62963/2024-1 JOÃO DE JESUS SOARES SILVA E OUTRA  
 15060/2024-1 MARCOS LOURENÇO MENDES PEREIRA  
 144496/2020-1 MONICA GERALDI  
 76224/2020-1 GUSTAVO HENRIQUE PERIN  
 88413/2016-1 MELISSA ARIANE GOMES BELLATO  
 85998/2016-1 CARINA FERNANDES LOPES MARIM  
 85999/2016-1 SUZIMAR CRISTINA CORREA  
 42083/2024-1 CLÁUDIA ELIZABETH MOREIRA BETIN E OUTRO  
 42466/2024-1 JOSÉ FRANCISCO RODRIGUES  
 73452/2024-1 SANDRO DONIZETTI BORTOLE TO JUNIOR E OUTRA  
 54197/2023-1 GUSTAVO MOREIRA GOMES MOURA  
 83810/2020-1 ANDERSON HENRIQUE DOS SANTOS  
 197851 /2022-1 FERNANDA APARECIDA PRADO DE SOUZA  
 68611/2021-1 MARCEL HENRIQUE DA COSTA SANNOMIYA  
 556841/2023-1 BENE VALDO RODRIGUES FREIRES  
 85939/2020-1 MARIA HELENA SANTOS SOUZA  
 9648/2023-1 LUCAS JUNIOR DE ASSIS  
 67329/2024 1 FJ PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA  
 97482/2016-1 GUILHERME BONIFACIO ELEUTERIO  
 58934/2024-1 RAF AEL FERRAZ LEONE  
 49483/2024-1 EVERSON GILBERTO DA SILVA E OUTRA  
 80852/2024-1 FENANDA GUSTINELLI BERNARDELLI  
 86141/2024-1 MELLORY JESSICA DE OLIVEIRA  
 23638/2024-1 SIDNEY DA CONCEIÇÃO PACHECO  
 24919/2020-1 LEIDIANE CAR DOSO SOARES  
 65863/2024-1 ANDREZA VIEIRA DE MELLO  
 87231/2024-1 MARIANA MARQUES  
 65871/2024-1 GABRIELA MIRANDA SILVA  
 112790/2020-1 THAYNA PACANO LEITE  
 80030/2020-1 STEVEN KATIANO DOS SANTOS  
 19168/2021-3 VALDIRENE APAR ECIDA GOMES DA SILVA  
 67632/2020-1 IRIVAN DE SOUZA SANTOS  
 115812/2020-1 GIOVANI COSTA SANTOS  
 135664/2020-1 A NDERSON SAMPAIO DO NASCIMENTO  
 108745/2020-1 PABLO AUGUSTO GARCIA  
 64829/2021-1 MARCIO FERNANDO DOS SANTOS  
 11 8810/2020-1 MAICON NOCHELI  
 91212/2016-1 PAULO CESAR AUGUSTO  
 91178/2024-1 LENIARA DA SILVA SANTOS  
 88356/2016 1 THIAGO VINICIUS DE JESUS BRITO  
 124439/2020-1 LUIS RICARDO DE OLIVEIRA SANTOS  
 72192/2024-1 TAIS CRISTINE D E LIMA CAMARGO  
 66287/2024-1 EMIRIANA JESSICA CLASSERE  
 538401/2023-1 RONER GLEDSON SOUZA CARDOSO  
 12817/2024- MAURO AGENOR PREVIATTI  
 76786/2024-1 REGINALDO ZAMBETTA  
 67544/2024-1 ANA CAROLINI BARBOSA VIANA  
 553341/202 3-1 MARCELO APARECIDO PARDAL  
 23014/2024-1 ALEXANDRO MACHADO VILAR  
 76400/2024-1 ELIENE APARECIDA BARREIRO SIL VA  
 52652/2024-1 TIAGO AUGUSTO LEMOS DE ARRUDA  
 139343/2008-2 TIAGO MEYER RODRIGUES E OUTRA  
 40848/2024-1 CRIS TIANO ALEXANDRINO DE SOUZA  
 73623/2024-1 SAMANTA FRANCHESCA ARRUDA BANDEIRA  
 86693/2024-1 MAYARA LETICIA APARE CIDA TORRESAN  
 80981/2024-1 LUCAS PERAL DIAS  
 80982/2024-1 LUCAS PERAL DIAS  
 17387/2024-1 ERIKA ALVES DOS SANT OS E OUTRO  
 558256/2023-1 TATIANE FELICIANO SANTOS  
 74416/2024-1 LUCAS CAMOLESE RAVANELLI  
 74806/2024-1 JOSÉ FERREIRA PINHO JUNIOR  
 7843/2024-2 FERNANDO CESAR ZANATTA  
 551571/2023-2 MARCOS JULIANO ZANATTA  
 72514/2024-1 LUDMAR LUIS NICOLAU DA SILVA  
 83160/2024-1 THIAGO TAVARES DE SOUZA  
 68076/2024-1 FERNANDO CABRAL DA CRUZ  
 549 848/2023-1 ROSELY FÁTIMA DE MACEDO  
 68077/2024-1 MATHEUS RIZATO  
 68202/2024-1 LUCIANO FERNANDES MEIRA  
 42308/2 024-1 CESAR AUGUSTO FRASSON RODRIGUES  
 39802/2024-1 MAURÍCIO ARANTES ROMERO GONÇALVES  
 32360/2024-1 SÉRGIO BER TOLINO RODRIGUES  
 33575/2024-1 ORLANDO MODA JUNIOR  
 87786/2024-1 LENITA DAVANZO  
 20967/2024-1 NAYARA RIBEIRO C URY  
 89167/2022-2 SEMPRE VIVA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE S.A  
 119555/2022-2 SEMPRE VIVA EMPREENDIMENTO IMO BILIÁRIO SPE S.A  
 90763/2024-1 MARIA APARECIDA JOSE ARAUJO  
 51657/2024-1 SEBASTIÃO NEVES  
 89169/2022-2 SEMPRE VIVA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE S.A  
 60484/2024-1 CLAUDIANO FERREIRA DOS REIS  
 80832/2024-1 EMÍLIO DE OLIV EIRA DUARTE  
 79671/2024-1 MARIANA DE CARVALHO COELHO  
 81832/2024-1 EMILIO DE OLIVEIRA DUARTE  
 564804/2023-1 E MERSON BERTO DE LIMA  
 81110/2024-1 JOÃO HENRIQUE DE MATOS E OUTRA  
 52643/2024-1 LUIZ FELIPE DE SOUZA  
 91516/20 24-1 NAUTO DE OLIVEIRA ROCHA  
 39614/2024-1 RAFAEL ZUNINI  
 89272/2024-1 SERGIO ROSA DAS CHAGAS E OUTRA  
 9014/2 024-1 JOSÉ VALDIMI SABARÁ BARREIROS  
 533450/2023-1 NELSON BOMBO JUNIOR  
 43528/2024-1 NORMA SHIBAZAKI DE ALMEID A  
 79916/2024-1 JULIA BRECHOTE UBICES  
 566525/2023-1 FERNANDO GIOVANETTI CASTELARI  
 79937/2024-1 IZABELLA FELI CIANO DE LIMA  
 74346/2024-1 ISABELA CRISTINA GONZALEZ CLAUDINO  
 76128/2024-1 SYLMARA DENISE MAZZI  
 7766/2024- HENRIQUE CESTA  
 19402/2024-1 RODOLFO MACHADO DE SOUZA  
 12056/2024-1 GERALDO JOSÉ RODRIGUES DE LARA  
 93277/2 024-1 MAILSON RODRIGUES CORDEIRO  
 179540/2021-1 IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR  
 100314/2022-1 EDUARDA PIRES MONTINHO  
 75791/2024-1 MARCUS VINÍCIUS ARTHUR BRUNELLI  
 90589/2024-1 JEFFERSON RODRIGUES ALVES  
 89191/2024- ANGELA MARIA DE SOUSA TEIXEIRA  
 68548/2024-1 ROBERTO DA SILVA FERREIRA E ANA CÉLIA C. PEDROSO  
 83705/2024-1 ANTÔNIO DONIZETE MOI  
 80822/2024-1 MICHELE COELHO NOVEMBRE  
 93774/2024-1 RENATO DE LUCCA E OUTRA  
 93863/2024 1 FABIO ALESSANDRO PEDROZO  
 84592/2024-1 ANA CLAUDIA BOIAGO PAPANOTTO

94277/2024-1 TATIANE APARECIDA DE FREITAS OLIVEIRA  
24057/2024-1 CLEITON AUGUSTO SCHIAVON  
533341/2023-1 MARCELO APARECIDO PARDAL  
72934/2020-1 VINICIUS MARTANI  
90876/2024-1 LUIZ FERNANDO EZIDIO DOS SANTOS  
24734/2024-1 SILVIA MARIA KOURY  
197880/2016-1 TH IAGO GIANINI TEIXEIRA FERREIRA  
126431/2020-1 CONDOMINIO RESIDENCIAL LUMIERI  
109237/2020-1 MARCIO JOSÉ GOMES DE LIMA  
101471/2016-1 RAIMUNDO NONATO CARVALHO DE OLIVEIRA  
102010/2020-1 RICARDO DA COSTA VITTI  
90797/2016- DAMIÃO BRAZ  
17414/2016-1 RAFAEL HENRIQUE DA SILVA  
17777/2015-1 CLEBER GABRIEL STEIN  
91399/2016-1 ANDREIA RODRIGUES DE FREITAS  
154776/2020-1 LUANE KAROLINE DREGER BONFIM  
91519/2016-1 IRLLA KARLA DOS SANTOS DINIZ  
104509/2016-1 LEANDRO ROEL FURLAN  
66586/2020-1 FABBRICIO KUNTANQUINTE DE CAMPOS MELO  
107727/2016-1 GRAZIELA FERREIRA MARIN  
85353/2016-1 ELICELMA SOUZA  
112371/2016-1 ALOAN GRITTI  
88430/2016-1 ELAINE CRISTINA SEBASTIÃO O CÁRDENAS  
119819/2016-1 LUCIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA  
90251/2016-1 GRAZIELE FERNANDA FELIPPE  
42167/2024-1 MO ACYR CORREA FILHO  
40083/2024-1 WILLIANS MOTOITIRO KAWAI  
40117/2024-1 DONIZETE CARLOS DE QUEIROZ  
28765/2024-1 MARCOS GARCIA RIBEIRO DE SOUZA  
48120/2024-1 JEISON GOMES FOLEGOTI  
51873/2024-1 RODRIGO FERNANDES GOMES  
53247/2024-1 CARLOS EDUARDO PEREIRA  
53817/2024-1 RAFAELA CRISTINA CORRÊA  
57095/2024-1 ILDA ALVES DOS SANTOS  
86704/2024-1 AILTON JUNIOR CAMPOS VIEIRA  
194551/2015-1 TOMAS VICTOR LEME  
136140/2016-1 FLAVIO LUIS BOTÃO  
159213/2021-2 N.G. PARTICIPAÇÕES LTDA  
184793/2016-1 LUIS FERNANDO PELLEGRINI  
94556/2016-1 GENILSON DE SOUSA CINTRA  
194008/2016-1 DAIZE MILENE PEREIRA  
90672/2016-1 ANA LUCIA DE OLIVEIRA ARAUJO TARANTINI  
15306/2016-2 IV AIR ANNIBAL  
103308/2016-1 TATIANE FERNANDA PELLIGRINOTTI DOS SANTOS  
1852/2023-1 CASSIA RAFAELE BARROS MACHA DO  
104505/2016-1 LEANDRO ROEL FURLAN  
11124/2024-1 LEONARDO BRAGA  
26853/2024-1 REGINALDO IBANES PADILHA  
13081/2024-1 LEIDESU FERNANDA DA SILVA  
62971/2024-1 JOÃO MARCOS DETONI  
31542/2024-1 MANOEL BRITO FRANCO  
562739/2023-2 MEFSA MECANICA E FUNDAÇÃO SANTO ANTONIO LTDA  
14245/2024-1 LUIZ MARCO HENRIQUES  
37131/2024-1 AMARIL O AFONSO DOS SANTOS MOURA  
15686/2024-1 CASSIA GISELLE PINHO DINIZ QUARTAROLO  
47494/2024-1 VANESSA DOS SANTOS R. FÉLIX E PAULO CÉSAR FÉLIX  
20089/2024-1 REGINALDO VICENTE SPOSITO  
69700/2024-1 JOÃO APARECIDO TORTURELLO  
562739/2024-1 MEFSA MECANICA E FUNDAÇÃO SANTO ANTONIO LTDA  
93582/2024-1 SANDRA ELIANE SPILLER  
24758/2024-1 TATIANA DE SOUZA ALMEIDA  
103517/2024-1 ACM SERVIÇOS PREDIAIS E LOCAÇÕES EIRELI  
74355/2024-1 RAFAEL DO NASCIMENTO SOUSA  
16277/2024-1 SALVADOR MARIA BACCILE MORELLI  
74503/2024-1 VANESSA CASAROLLO MANSANO  
14965/2024-1 LVZ PARTICIPACOES LTDA  
46643/2024-1 NAIR SILVA DOS SANTOS  
12481/2024-1 LEDA RODRIGUES DE ASSIS FAVE TTA  
55273/2024-1 MARGARET ZAMBELLO FERNANDES E GILBERTO FERNANDES  
9703/2024-2 EVANILDO LACERDA DE SOUZA E OUTRA  
64509/2024-1 ALINE VITTI MALOSA E FRANCISCO CARLOS MALOSA JUNIOR  
505375/2023-1 LUIS VALDEMIR SABINO ALVES  
37790/2024-1 IZABEL DE ARAÚJO OLIVEIRA E OUTROS  
34183/2024-1 EUGÊNIO BERNARDINO DO NASCIMENTO  
78903/2024-1 CAROLINA FRIAS CARUSO GALLO  
89356/2024-1 ADRIANA SOUZA CERQUEIRA  
86690/2024-1 THAYLA ROSADA BRUNO  
26835/2024-2 GISLAINE CRISTINA RINALDI  
94068/2024-1 JESSICA EIGENHEER DA COSTA  
99573/2024-1 KARINA MORAIS CARDOSO  
89370/2024-1 ANGELA MARTINS CORDEIRO  
89457/2024-1 JESSICA FERNANDA DE ARAUJO  
82377/2024-1 ROGES PULS MACHA DO  
67595/2024-1 LUIZ CARLOS DA SILVA  
83325/2024-1 JOÃO BASILIO TOMAZELLA E MARIA ISABEL F. TOMAZELLA  
19732/2024-1 FRANCISCO TARDIVO JOSÉ  
78975/2024-1 P.P. PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA  
63977/2024-1 CLAUDIO ANTONIO DINIZ JUNIOR  
79955/2024-1 MATHEUS HENRIQUE CAMARGO SALLA  
54592/2024-1 MARCOS ROBERTO FERR EIRA  
79965/2024-1 CÁSSIA KELLEN SOARES DONATO RAMOS  
57401/2024-1 CELSO VIANA  
81725/2024-1 DOUGLAS RAMOS S PINOSI  
51523/2024-1 FRANKLIN HEGUEDUSCH  
81742/2024-1 FABIO COELHO MONICO  
44727/2024-1 NANCY NATERA GARBIM  
78748/2024-1 THAIS MARTINS TONSO KOMATSU  
42929/2024-1 RICARDO MARTINS GASPAR  
78326/2024-1 MÁRCIA ESTHER ROSA MIGLIA  
44434/2024-1 TEREZINHA DE SOUZA CORREA VIZENTIN  
77542/2024-1 CLAUDINEI PINHEIRO DE SOUZA  
72186/2024-1 VINICIUS LACERDA DE SOUZA  
76315/2024-1 CELSO BRUNO DESUO  
75037/2024-1 CLASER & CLASER FITNESS ACADEMIA LTDA  
75262/2024-1 DOUGLAS RAFAEL FERREIRA  
75272/2024-1 MARCELO SVESUTI ALUÍSIO  
102163/2024-1 LAERTE PADILHA JUNIOR  
93708/2024-1 PHS ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA  
92996/2024-1 MG ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA  
23459/2024-1 JJ ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS E PARTICIP. LTDA  
84626/2024-1 JOSAFÁ FELIPE HENRIQUE  
83776/2024-1 RODOLFO VASCONCELOS DA SILVA  
86968/2024-1 LEONARDO DE OLIVEIRA TIOCA  
86702/2024-1 KENNEDY ALO NSO CABRIANA  
86421/2024-1 BRUNA UHLMANN DE GODOY  
96060/2024-1 GUACYRA RIBEIRO  
52525/2024-1 ANAMELIA BERTON I DE MORAIS  
73174/2024-1 ALEXANDRE APARECIDO DAVID  
83549/2024-1 WILLIAN MARTINS DE OLIVEIRA  
90510/2024-1 NATHÁLIA DOMINGUES ABDALA  
67784/2024-1 AMAURI GRISOTTO  
57595/2024-1 JOSÉ CARLOS MANDRO JÚNIOR  
81688/2024-1 JOSÉ ANOLINO RAMOS  
11330/2024-1 GILBERTO PESSATO JUNIOR  
181318/2019-2 ADRIANO DOMINGOS FERREIRA  
51982/2024-2 DOUGLAS FELIPE DE GODOY E ERIKA PAOLA TORRES  
76600/2024-1 THAÍS VALÉRIA VIEIRA LIMA VEIGA  
81349/2019-2 JJ ADMIN. DE BENS PRÓPRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA  
45151/2023-1 FERRARI METALURGICA EIRELI  
44665/2024-1 VARIXX INDUSTRIA ELETRÔNICA LTDA  
523441/2023-2 ALTINO MOISÉS DUTRA DE SOUZA  
40693/2024-1 CLARICE SANAÉ HAMAGUCHI KIK UTTI  
125671/2012-3 CENTRO EDUCACIONAL CULTURAL DE PIRACICABA LTDA  
958/2022-3 PAULO MELOTTO  
116648/2021-2 MA YARA JANAINA BERTOLINO  
73584/2024-1 DE ARRUDA MELLO - EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA  
86957/2024-1 ISTE FANE NUNES COELHO  
103134/2024-1 REINALDO VIEIRA DOS SANTOS  
73357/2024-1 CRISTIANO BORTOLETO  
77770/2024-1 E DIMILSON LUIS BEINOTTE  
90133/2024-1 MELQUISEDEQUE EMILIANO DE LIMA  
90261/2024-1 ADRIANA BIZZUTTI DE TOLEDO  
96583/2024-1 MARILIA CRISTINA ARAGON E OUTRA  
47526/2022-1 JOFEGE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA  
554475/2023- GABRIEL MOREIRA BETIN  
71194/2024-1 VANDERLEI JOSÉ SEMMLER  
101933/2024-1 LUCAS QUINTANA RIBEIRO  
566395/2023-1 SÓ COBERTURAS SANITÁRIOS  
76680/2024-1 DORIVAL GARCIA  
77046/2021-2 NATALIA LUIZ FRANCISCO E OUTRO  
64687/2022-2 CAMILA PAPA  
4362/2024-1 F. LOCAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA  
188973/2022-1 WELLINGTON DA FONSECA  
35087/2024-1 MARCELO FERNANDO NAZATTO  
53014/2024-1 EDIVANI LOPES DA SILVA  
57739/2024-1 JOSÉ ROBERTO GONZAGA MACHADO B OTELHO  
56048/2024-1 UEZILÂNDIA MACÁRIO SANTOS DE CASTRO E OUTRO  
66942/2024-1 RICARDO ALBERTO DE LIMA  
89352/2024-1 EVANILDO LACERDA DE SOUZA E OUTRA  
98518/2023-1 PEDRO ANTONIO DE MELLO  
542626/2023-2 REYNALDO DOS ANJOS SOBRINHO  
27352/2024-1 INNOBIS ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA  
526863/2023-1 ROBERTA MARIA TABAI  
62990/2024-1 DIRLEI APARECIDO DE GÓES  
78115/2024-1 LUCAS HENRIQUE BALLOTTA  
46381/2024-1 LORENA NUNES DE PASSOS FERREIRA  
79864/2024-1 DANILO CHRISTOFOLETTI MARINO  
46735/2024-1 FELIPE BRIEDA BUENO  
99248/2024-1 KARINA RASERA GALLA NI  
48983/2024-1 PAULO HENRIQUE FORMAGIO E JOSEANE CRISTINA F. FORMAGIO  
47741/2024-1 ALDENEIDE DA SILVA  
47759/2024-1 BENEDITO SÉRGIO DE JESUS GOMES  
47997/2024-1 JR40 NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA  
68050/2024-1 LUIZ FABIO MISCHIATTI  
73643/2024-1 PAULO BUSATO  
74178/2024-1 ADILNEY IBANEZ  
74480/2024-1 KLAUS DUARTE BARRETOS  
93538/2024-1 NÁDIA BENEDITO CANUTO  
57307/2024-1 LUCAS ROMANO COMINETTI  
41914/2024-1 RENATO BARBOSA SALAROLI E OUTRA  
41953/2024-1 JOSÉ BENEDITO LOPES  
102676/2024-1 EMANUELE NATALY DE ALMEIDA  
96134/2024-1 DAVI LARA COSTA  
84200/2024-1 ANGELO RISSATO DE MATOS  
20246/2024-1 FILLETI E. I. A. I. E COMERCIALIZAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA  
75924/2024-1 GIULIANA CARLA DE ALMEIDA  
33770/2024-1 CLAUDINEI ANTONIO CONTARINI  
96127/2024-1 CARLOS ROBERTO B ETIOL  
13657/2024-1 EULICE DIAS REIS  
100169/2024-1 PEDRO MARTINS JÚNIOR  
32767/2024-1 ELISABETE IRENE ZAMBON  
100171/2024-1 PEDRO MARTINS JÚNIOR  
16362/2024-1 HELENA POLESÍ GONÇALVES  
31037/2024-1 ALESSANDRO MACIEL BISPO  
17289/2024-1 ISABEL CRISTINA ZEN MARTINS  
29097/2024-1 WALMYR MAIKEL ANTONELLI BRINO

17594/2024-1 CARLA D A COSTA  
 28028/2024-1 BRUNO CAPPATO MARCAL DE ARAUJO  
 17855/2024-1 ANDERSON ANTONIO DE OLIVEIRA  
 54969/2024-1 INÁCIO MORI  
 18505/2024-1 RUBENS APARECIDO DAINEZ  
 57418/2024-1 JOSÉ LUIZ MUNIZ DOS SANTOS JÚNIOR  
 18660/20 24-1 SERGIO LUIS GONÇALVES  
 62821/2024-1 THIAGO NEME  
 55796/2024-1 ADRIANO GOMES  
 55841/2024-1 REBECA VALVE RDE DE PAULA E SILVA  
 54346/2024-1 SUZANA APARECIDA SARTORI  
 68725/2024-1 VIRGÍNIA BARBOSA DOS SANTOS  
 7161 2/2024-1 DIOGO MIGUEL BISPO  
 57084/2024-1 VINÍCIUS PIMPINATO LOPES  
 33266/2024-1 ADEMIR MARQUES DE OLIVEIRA  
 99866/2024-1 DANILO MALUF DI LERNIA  
 99431/2024-1 FERNANDO SECAMILLI  
 EXPEDIDOS.  
 VISTO DE CONCLUSÃO:  
 171367/2022-1 CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL  
 551560/2023-2 FERNANDO CESAR ZANATTA  
 27642/20 24-1 CONSTANTINO SERGIO DE PAULA RODRIGUES  
 26441/2024-1 EDENILDO JOSÉ MULLA  
 43092/2024-1 MARIA IDALINA CAMPI ON ROSSINI  
 56005/2024-1 JOSIANE CASARIN KAUFFMANN  
 100846/2021-1 SÉRGIO ANTONIO DA SILVA E OUTRA  
 67839/2024 1 GABRIELLE FRACALOSSO DE OLIVEIRA  
 561248/2023-1 ROSA MARIA CASSANO BATTAGLIA  
 26598/2024-1 SAMUEL PALMA SBR AVATTI  
 43038/2024-1 CELIA DA SILVA GOMES FOLEGOTI E OUTRO  
 39243/2021-1 CARLOS ROBERTO VALDEJÃO  
 12809/20 24-1 JOSE REGINALDO BORTOLETTO  
 55077/2024-1 ARYA ADMINISTRAÇÃO DE BENS IMÓVEIS LTDA  
 15042/2024-1 JOSE AUGUSTO MENDES  
 26057/2019-1 VITTA FLORA PIR DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA  
 15060/2024-1 MARCOS LOURENÇO MEND ES PEREIRA  
 13694/2024-1 YASMIN DE CILLO  
 69842/2023-1 JOVANILDO ALBERTO TIOSSI  
 135416/2022-2 KLABIN S.A  
 494 83/2024-1 EVERSON GILBERTO DA SILVA E OUTRA  
 95420/2023-1 ADAILTON RODRIGUES DE SOUZA  
 35975/2024-1 ANGELO FRIAS NETO  
 23638/2024-1 SIDNEY DA CONCEIÇÃO PACHECO  
 55933/2024-1 ANGELO FRIAS NETO  
 139343/2008-2 TIAGO MEYER R ODRIGUES E OUTRA  
 168159/2022-1 ARIEL DE ARAUJO VASCONCELOS  
 138673/2017-1 JOSE LUIZ RAMPAZZO FILHO  
 51232/202 4-1 CLEITON FERREIRA DE OLIVEIRA  
 81540/2020-1 GERSON LUIS FRANCO DO NASCIMENTO  
 72687/2023-1 RAFAEL CHRISTOFO LETTI  
 82667/2020-1 ROSEMEIRE VILACH ORTIZ  
 28245/2024-1 LEANDRO AUGUSTO FERNANDES DUARTE  
 85940/2020-1 JOSÉ A LDIR DE SOUZA QUERINO  
 73325/2023-1 AGNALDO ALMEIDA DOS SANTOS E OUTRA  
 85944/2020-1 LUCAS EDUARDO DE SOUZA J USTINO  
 28250/2024-1 LEANDRO AUGUSTO FERNANDES DUARTE  
 145950/2020-1 GABRIELA MARIA FERREIRA LIMA LEITE  
 68324 /2022-1 SIMONE DO NASCIMENTO SANTOS E OUTRO  
 48921/2022-1 MARCIO APARECIDO VIEIRA  
 105341/2023-1 GRASIELA RENA TA MAMED I  
 54822/2023-1 LUIS GUSTAVO MILANI  
 81503/2022-1 MATHEUS GONÇALVES SENA  
 30487/2020-1 DANILO HENRIQUE CAMARGO MIRANDA  
 63391/2020-1 JEFFERSON BARROSO DE SOUZA  
 48625/2020-1 THIAGO HENRIQUE SÃO PEDRO  
 63394/2020- DANI CORREA DE LIMA  
 51377/2020-1 ELAINE LOPES DA SILVA  
 69692/2020-1 WESLEY IACOPE DE GOES SANTOS  
 99116/20 20-1 MARIA DE FATIMA DE LUCENA  
 69697/2020-1 AURÉLIO BELA DOS REIS  
 109228/2020-1 FLÁVIO ALEXANDRE DA SILVA JUNIOR  
 70306/2020-1 IRACILDES ROBERTA ANTONIO BERTHO  
 153377/2020-1 ADRIANO FILIZOLA DO NASCIMENTO  
 72935/2020- ROGERIO BAPTISTA CONSTANT JUNIOR  
 159875/2020-1 PAULO ROBERTO CALCIDONI  
 76216/2020-1 NEDER SEARA COSTA JUNIOR  
 12436/2022-1 CLARICE DOS SANTOS GOUVEIA  
 76619/2020-1 REGIANE FERNANDA MARTINS PEDRO  
 76827/2020-1 ALEX H ENRIQUE RODRIGUES  
 77482/2020-1 ALEXANDRE DE SOUZA VELOSO ZAWITOSKI  
 119171/2020-1 JEFERSON CARDOZO  
 119791/20 20-1 DAIANE CAROLINE ARAUJO SILVA  
 121812/2020-1 MARCELLE FERNANDES DE OLIVEIRA  
 544676/2023-1 JOAO CASSIERI JUNIOR  
 198152/2022-1 ADRIANA DE SOUZA SANTOS  
 55829/2023-1 KLEBER RODRIGUES BADU  
 78116/2022-1 ROSNIR FRANCISCO PACHANI  
 551571/2023-2 MARCOS JULIANO ZANATTA  
 198298/2022-1 ADRIANE FRANCIÉLE SAMPAIO BORTOLETTO  
 132193/2 022-1 ANNA LELIA LANZI DE MATTOS  
 78882/2022-1 LUIZ DOMINGOS ZATARIN  
 49457/2022-1 MURILO LEONARDO RODRIGUES  
 199990/2022-1 LONARDO MOURA LIMA  
 112799/2022-1 CATARINA TEREZA SABADIN BORTOLAZZO  
 66500/2022-1 JULIANA CAMARGO VARELLA  
 46243/2022-1 LUIZ DOMINGOS ZATARIN  
 193417/2022-1 SILVIA REGINA PAGGIARO  
 46551/2022-1 ADRIELE MAYARA DUARTE ALBANO

83705/2022-1 TANIA MARIA CAMARGO DE GODOY PENTEADO BRAGADO  
 47115/2022-1 RAFAELA BOLANI  
 20 5444/2022-1 ZAMOURA GIMENEZ SOLUÇÃO EM LOCAÇÃO LTDA  
 119555/2022-2 SEMPRE VIVA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE S.A  
 139179/2022-1 ROSA SASSILOTO BEGAS  
 18492/2022-1 VANESSA TREVISAN FRANCO  
 206944/2022-1 VALQUIRIA DE ARAUJO  
 19315/2022-1 VALTER MOREIRA DA SILVA  
 143564/2022-1 LETICIA MODESTO BECHELLI  
 20439/2022-1 VINICYUS MARTIN S MOSCHETO  
 206964/2022-1 DEBORA REGINA DA SILVA  
 25241/2022-1 ANDRE NERY DE SOUZA  
 80209/2022-1 FATIMA MARQUES DA SILVA  
 37217/2022-1 JOSE GILMAR BORTOLETTO  
 3109/2022-1 MICHELLE DA SILVA E SILVA  
 37233/2022-1 SEBASTIÃO JOSE REGO  
 161873/2022-1 RAFAEL MARQUES PAULINO E OUTRA  
 18062/2022-1 WILLIAM DOS SANTOS GONÇALVES  
 16511/202 2-1 CLISYA DELGADO BARICHELLO  
 90763/2024-1 MARIA APARECIDA JOSE ARAUJO  
 145283/2022-1 MARCIO RODRIGUES DA SILVA  
 86751/2022-1 LUANA PARDO FERNANDES  
 17387/2024-1 ERIKA ALVES DOS SANTOS E OUTRO  
 89167/2022-2 SEMPRE VIVA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE S.A  
 7827/2024-2 FERNANDO CÉSAR ZANATTA  
 89169/2022-2 SEMPRE VIVA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE S.A  
 7843/2024-2 FERNANDO CESAR ZANATTA  
 100502/2022-2 OCTAVIO LUIZ MEDEIROS NOGUEIRA E OUTRA  
 168565/2017-1 ANDREIA CRISTINA NARDO  
 5751/2022-1 THOMAS ERNANDES SANTANA REIS  
 32360/2024-1 SÉRGIO BERTOLI NO RODRIGUES  
 33575/2024-1 ORLANDO MODA JUNIOR  
 39802/2024-1 MAURÍCIO ARANTES ROMERO GONÇALVES  
 65553/2024-1 D ANIELA ROMANO MIRANDA SCOTT  
 91516/2024-1 NAUTO DE OLIVEIRA ROCHA  
 104451/2023-1 VITORIA VIEIRA RAMOS DA SILVA  
 83160/2024-1 THIAGO TAVARES DE SOUZA  
 516086/2023-1 LUIS HENRIQUE RAMOS DOS SANTOS  
 9014/2024-1 JOSÉ VALDIM I SABARÁ BARREIROS  
 122173/2018-2 JOSÉ WILSON GOMES  
 43528/2024-1 NORMA SHIBAZAKI DE ALMEIDA  
 76128/2024-1 SYL MARA DENISE MAZZI  
 12056/2024-1 GERALDO JOSÉ RODRIGUES DE LARA  
 204625/2022-1 NAMEH ADMINISTRAÇÃO DE BENS E IMÓVEIS LTDA  
 19402/2024-1 RODOLFO MACHADO DE SOUZA  
 16573/2022-1 ADRIELE THAIS DA SILVA BARROS  
 197837/2022-1 LETICIA MARTINS DOS SANTOS  
 122496/2022-1 EMBRAPLAN PLAZA INCORPORADORA SPE LTDA  
 177803/2022-1 SILMARA CRISTINA DE ABREU  
 127442/2022-1 MONICA CRISTINA DE SOUZA  
 200497/2022-1 ANA PAULA NERY  
 115428/2022-2 CONDOMINIO RESIDENCIAL NOVO MUNDO  
 140380/2022-1 GUILHERME FELIX CORDESCHI  
 18072/2022-1 MICAEL ANDERSON FARIAS DA SILVA  
 20 0739/2022-1 JEFERSON HENRIQUE RISSATO  
 25619/2022-1 JEAN MICHEL CORDEIRO  
 84512/2022-1 CRISTIANO RODRIGUES ZIN SLY  
 25623/2022-1 EDUARDO GOMES FERREIRA JUNIOR  
 191627/2022-1 MICHELE VIANA DE OLIVEIRA  
 28737/2022-1 ALAN ROBERTO SALES OWENS  
 65478/2022-1 DENISLEI DA SILVA SANTOS  
 24755/2022-1 PATRICIA BARBOSA DE ALMEIDA  
 193089/202 2-1 LUIZ HENRIQUE GOULART BERNARDES  
 24756/2022-1 JHONATAN DA SILVA SOUZA  
 60561/2022-1 DANILA PEREIRA ALVES  
 101965/2022-1 EDUARDO FARIA  
 102831/2022-1 MIGUEL LUIZ GONÇALVES  
 91880/2022-1 DIRCE NEVES MAZZALI BEDONI  
 928 89/2022-1 RODRIGO DOS SANTOS  
 97176/2022-1 ALINE GABRIELA DA SILVA  
 4996/2022-1 ANDERSON DE SOUZA OLIVEIRA  
 13 835/2022-1 NATHALIA CAROLINE DA SILVA  
 14821/2022-1 ADRIENE GOMES DA SILVA  
 15958/2022-1 LUCAS WELLINGTON DA SILVA  
 5752/2022-1 GUILHERME DE GOES VIEIRA  
 5755/2022-1 CHEILA CRISTINA DA SILVA  
 5756/2022-1 JOAO BATISTA MENDES FERREIRA  
 5758/2022-1 JESSICA PALOMA LARIO  
 7810/2022-1 JOAO VITOR GODOI MENDES  
 7812/2022-1 ALEXANDRA DE SOUZA LIMA  
 9490/2022-1 ALINE CRISTINA PEREIRA  
 44926/2022-1 LUCAS RUIZ SANTOS E OUTRA  
 130367/2021-1 CATIA CILENE CLEMENTE  
 146705/2020-1 ALESSANDRO DA CRUZ CORDEIRO  
 4844/2021-1 EDERSON RIBEIRO  
 128517/2020-1 ANDERSON DE SOUZA SILVA  
 130370/2021-1 PEDRO EDVAN DE SOUZA  
 113318/2021-1 JOSÉ SILVEIRA MELLO  
 95721/2021-1 ROBSON JOSÉ COLETTI  
 114203/2021-1 PRISCILA GABRIELLE FABRETI  
 69132/2021-1 LEONARDO LUIZ VITTI  
 93863/2024-1 FABIO ALESSANDRO PEDROZO  
 96605/2021-1 THAYSA AGUIAR DE OLIVEIRA  
 69546/2021-1 GILBERTO COSTA JUNIOR  
 99151/2020-1 BRUNO HENRIQUE DA SILVA  
 78721/2021-1 LUCIANO DE LUCA VERONESE  
 12746/2022-1 JICELY LIMA DE OLIVEIRA  
 112808/2020 1 BRUNA RAMOS DA SILVA

68548/2024-1 ROBERTO DA SILVA FERREIRA E ANA CÉLIA C. PEDROSO  
25074/2024-1 B.F.M.E. PATRIMONIAL LTDA E OUTRO  
7766/2024-1 HENRIQUE CESTA  
151392/2022-1 EDIFICIO RESIDENCIAL ILHA DE CRETA  
11356 0/2021-1 RENATA MORENO AVIGHI  
127372/2021-1 OSWALDO SCOPIN DE ANDRADE  
112835/2021-1 MARIO DANIEL PINTO  
1320 31/2021-1 GILVAN JOSÉ ABREU  
104963/2021-1 ANDRE LUIS FAUSTINO MENDES  
124072/2021-1 HELIO MENDES MEIRELES  
28 425/2021-1 KEMELY THAIS TOLEDO DE SOUZA  
104634/2020-1 DAVID BARBOSA LOPES DE CAMARGO  
25087/2024-1 3NA PATRIM ONIAL LTDA  
112752/2021-1 VERONICA LORIA RODRIGUES  
120947/2016-2 FRALETTI ADM. DE OBRAS LTDA EPP  
62751/2018- SILVANA DE FATIMA ISMAEL DE MACEDO  
24734/2024-1 SILVIA MARIA KOURY  
32207/2015-1 THAÍS LUNGATTO GUARDA  
288 39/2020-1 ADEMIR DA SILVA  
45487/2022-1 JOHNY FELIPE DE OLIVEIRA  
24057/2024-1 CLEITON AUGUSTO SCHIAVON  
51611 /2023-1 JEFFERSON BASTOS ALVES  
95769/2021-1 CONDOMINIO EDIFICIO SAINT THOMAZ  
52208/2023-2 PM DOMINGUES LTDA  
90490/2023-1 MARIANA LEIU RICHTER  
58278/2023-1 CONSTRUTORA E INCORP. BORTOLETTO & JERONYMO LTDA  
80261/2021- LUIZ FERNANDO SARTO  
93774/2024-1 RENATO DE LUCCA E OUTRA  
9686/2024-1 GLMG PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA  
12976/2022-2 CLAUDIO BRAGANTINI  
63389/2022-2 JOSE ODAIR NAZATO E OUTROS  
3102/2022-1 IRENE DALVA GNECCO  
127482/2016-2 OSCAR JOSE BARBOSA  
207572/2022-2 ADRIANO CAMOLESI  
159840/2022-1 ROGERIO QUINHONES E OUTRA  
1 6226/2022-2 TULIO MARCONDES GUIMARAES FERNANDES  
97635/2023-1 MARCÔNE PEREIRA DA SILVA  
42167/2024-1 MOACYR CO RREA FILHO  
80007/2022-1 PEDRO REINALDO BOMBACK  
48120/2024-1 JEISON GOMES FOLEGOTI  
136340/2022-1 JOSE EDUAR DO SIMOES LUCAFO  
40083/2024-1 WILLIANS MOTOITIRO KAWAI  
143746/2022-1 MANOEL JULIO UCHOA CAVALCANTE E OUTRA  
40117/2024-1 DONIZETE CARLOS DE QUEIROZ  
106126/2023-1 ANA PAULA MORETTI DE MORAES E OUTRO  
106142/2023-1 CONS TRUTORA E INCORP. BORTOLETTO & JERONYMO LTDA  
28765/2024-1 MARCOS GARCIA RIBEIRO DE SOUZA  
524297/2023-1 CESAR DE ALMEIDA FERREIRA E OUTRA  
15306/2016-2 IVAIR ANNIBAL  
159213/2021-2 N.G. PARTICIPAÇÕES LTDA  
11124/2024-1 LEONARDO BRAGA  
13081/2024-1 LEIDESU FERNANDA DA SILVA  
26853/2024-1 REGINALDO IBANES PADILHA  
62971/2024-1 JOÃO MARCOS DETONI  
562739/2023-2 MEFSA MECANICA E FUNDIÇÃO SANTO ANTONIO LTDA  
20089/2024-1 REGINALDO VICENTE SPOSITO  
47494/2024-1 VANESSA DOS SANTOS R. FÉLIX E PAULO CÉSAR FÉLIX  
14245/2024-1 LUIZ MARCO HENRIQUES  
371 31/2024-1 AMARILO AFONSO DOS SANTOS MOURA  
15686/2024-1 CASSIA GISELLE PINHO DINIZ QUARTAROLO  
24954/2022- JOSÉ OSCAR TAVARES FOLTRAM  
46643/2024-1 NAIR SILVA DOS SANTOS  
25916/2021-1 ROBSON ROBERTO VERDE  
14965/202 4-1 LVZ PARTICIPACOES LTDA  
37967/2021-1 RAFAEL JUNIOR CARDOZO  
55273/2024-1 MARGARET ZAMBELLO FERNANDES E GIL BERTO FERNANDES  
28014/2021-1 MARAIZA SOUZA CORREIA  
16277/2024-1 SALVADOR MARIA BACCILE MORELLI  
39850/2021-1 THIAGO MENEGATTI REGONHA  
34183/2024-1 EUGÊNIO BERNARDINO DO NASCIMENTO  
28121/2021-1 SAMUEL TOMAIS DE SOUZA  
122023/2021-1 FERNANDO SOARES GAVIA  
50756/2021-1 MARIA DENISE RÉ  
167046/2021-1 POLYANA PINEGONE  
30121/20 21-1 JAIME LUCAS DE MELO  
123442/2021-1 HENRIQUE STOCKMANN  
51430/2021-1 MARIA JOSÉ VIERA  
94535/2021-1 MARI A EMILIA DA ROSA MANDRO  
12673/2021-1 PRISCILA RAMOS ARAUJO CARVALHO  
73638/2021-1 STEFANE CAROLINA DE OLIVEIR A  
51442/2021-1 MICHEL MARTINS  
95041/2021-1 RICARDO ARMELINI PARIZOTTO  
14387/2021-1 PAULO FERNANDO XAVIER D A SILVA  
73646/2021-1 GISELE CARDOZO  
34073/2021-1 CATARINA LUIZA BARRICHELLO DELAZARO  
97137/2021-1 MARILENE LOPES PARRAS  
14402/2021-1 TATIANA FOGAÇA DE OLIVEIRA  
128094/2021-1 ROBERTO FORRO  
34980/2021-1 UESLEY DIAS PINHEIRO  
1087/2021-1 ISRAEL LUIZ DE LIMA  
14403/2021-1 LUCRECIA CRISTINA LOPES  
65951/2021-1 ITAÚ UNIBANC O S.A  
36406/2021-1 LAIS MENEGATI SCHIAVOLIN  
89129/2021-1 CONDOMÍNIO EDIFÍCIO COPENHAGUE  
14411/2021-1 LUIZ A UGUSTO DE GODOY JUNIOR  
149117/2022-1 TIAGO ROBERTO RUBIO  
101140/2021-1 SIMONE GONÇALVES DA SILVA  
20461/2021 1 SILVONEI JOSE DOS SANTOS  
117086/2021-1 PAULO ROBERTO CORREA  
22389/2021-1 PAULO HENRIQUE MOREIRA DA ROCHA  
105801/2021-1 FRANCISCO CARRION MIGUEL  
106785/2021-1 OSCAR DANELON  
111426/2021-1 VANICE DO CARMO CAGNIN DAR IO  
111430/2021-1 ROSELAINE CHAMMA MUNHOZ  
53068/2021-1 RICHARD DE ALMEIDA BELTRAME  
53118/2021-1 ALEX ALVES D A COSTA FERREIRA  
53773/2021-1 RENATA BARBOSA DE SOUZA MENEZES  
53917/2021-1 DAVID CHRISTIAN DOMINGOS  
54626/2 021-1 ANTONIA MARIA LUCIDIO  
54630/2021-1 JEANNE MOURA GONÇALVEZ TOMAZINI  
14384/2021-1 VINICIUS BEDUSCHI DA S ILVA  
173163/2022-1 JULIO CESAR BEZERRA RIZZI E OUTRA  
103134/2024-1 REINALDO VIEIRA DOS SANTOS  
37790/2024-1 IZABEL DE ARAÚJO OLIVEIRA E OUTROS  
90372/2023-1 ALAN CHRISTIAN FERREIRA DE CAMPOS E OUTRA  
181318/2019-2 AD RIANO DOMINGOS FERREIRA  
11330/2024-1 GILBERTO PESSATO JUNIOR  
9697/2024-1 EVANILDO LACERDA DE SOUZA E OUTRA  
9703/2024-2 EVANILDO LACERDA DE SOUZA E OUTRA  
8168/2024-1 RENATA ALVES FERREIRA  
14386/2021-1 DIEGO PENTEADO GOBETT  
50975/2024-1 HÉLIO BONI FILHO  
76680/2024-1 DORIVAL GARCIA  
68768/2021-1 ANDREIA BAUMANN  
14395/2021-1 MARIA ISABEL DOS SANTOS  
91929/2021-1 FELIPE FORMAZARO LACERDA  
37634/2021-1 RICARDO ALEXANDRE DA SILVA  
5944 9/2021-1 RODOLFO FRANCISCO CANTÃO  
12692/2021-1 ERIVALDO FERREIRA DA SILVA  
91936/2021-1 ADRIANO DOS SANTOS FE RREIRA  
53063/2021-1 ADRIANA CRISTINA GIL DA SILVA  
151822/2021-1 LUIZA PHILIPP DIOGO  
12699/2021-1 ROBSON DA SILVA  
93612/2021-1 ANDRESSA CAROLINE GODOY CHERUBIN DA SILVA  
37995/2022-1 MARIA REGILENE DE SOUZA SILVA  
772 92/2021-1 ANDERSON GOMES REGAZZO  
12703/2021-1 JESSICA GABRIELE SILVA OLIVEIRA  
94296/2021-1 DEJAIR ARDUINI VI VO  
43775/2022-1 JULIO CESAR FERREIRA MARTINS  
81525/2022-1 DYORANDI ANTONIO GALLETTI JUNIOR  
22400/2021-1 MAR IA LUCINEIDE CAETANO DE ARAUJO  
83436/2021-1 SUELI TEREZINHA BARRICHELLO  
25738/2021-1 VICTOR HUGO BUZZERIO  
2 0519/2021-1 PATRICIA APARECIDA DE MACEDO SILVA  
21430/2021-1 FERNANDO JOSÉ ALBERTO CASTILHO MORALES  
17177/202 1-1 VILMA CECILIA GARCIA POLLONI  
19187/2021-1 RENATA CRISTINA VICTORIANO  
30490/2021-1 MILTON CARLOS BONATO  
30899/2021-1 RENATO POSSIGNOLO  
26281/2021-1 HENRIQUE APARECIDO FUSCO  
27379/2021-1 MONIQUE APARECIDA NOVAES  
29922/2021-1 WILLIAM CRISTIAM DE OLIVEIRA MARCHI  
6805/2024-1 ANGELA MARIA PERES MANTELATTO E OUTRO  
518961/20 23-1 ORGANIZAÇÃO CONTABIL DONATZ LTDA  
103026/2022-1 CGC ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS EIRELI  
528060/2023-1 LUCINEIA RIBEIRO MATOS  
8747/2024-1 CLÁUDIO LUIS CAZAROTTO  
519156/2023-1 ANDRESSA PANAIÁ DE DEUS  
35706/2024 1 TELMA GUEDES PARANHOS  
74480/2024-1 KLAUS DUARTE BARRETOS  
93538/2024-1 NÁDIA BENEDITO CANUTO  
12481/2024-1 LEDA RODRIGUES DE ASSIS FAVETTA  
57307/2024-1 LUCAS ROMANO COMINETTI  
23558/2024-1 MECÂNICA BRULÉ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA  
504478/2023-1 ANDRÉ JOSÉ INÁCIO  
24083/2024-1 CLEITON AUGUSTO SCHIAVON  
45963/2024-1 NIVIA DE SOUZA RIBEIRO  
73402/2022-1 GUSTAVO JUNQUEIRA  
41953/2024-1 JOSÉ BENEDITO LOPES  
542429/2023-1 RARAEI ANTONIO SALVAIA  
26380/2024-1 CAROLINA BAKHOS  
84200/2024-1 ANGELO RISSATO DE MATOS  
45771/2024-1 ANDRE RICARDO COLETI GODOY  
543276/2023-1 PROA PARTICIPAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA  
18704/2024-1 KARINA CARVALHO BRANDÃO  
54 6559/2023-1 CIBELE CAROLINA DE SOUZA ESTEVES  
40996/2024-1 ELAINE CRISTINA VENTURA  
552501/2023-1 PROA PARTICI PACAO E ADMINISTRACAO DE BENS LTDA  
16194/2024-1 TALITA RAMOS  
EXPEDIDOS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO

## EDITAL DE INSCRIÇÃO

A Prefeitura do Município de Piracicaba, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, convida os estabelecimentos comerciais a participar do evento: "17ª Festa do Peixe e da Cachaça", que será realizada nos dias 15, 16 e 17 de novembro de 2024, sendo: dias 15 e 16 de novembro das 11h às 21h e dia 17 de novembro das 11h às 18h no Entorno do Casarão do Turismo. As inscrições deverão ser realizadas até 18 de outubro de 2024 às 14h, por meio do link <https://forms.gle/XZWAbfEXrpdbsT987> devendo anexar os documentos listados conforme anexo I que será avaliado pela organização do evento. Serão selecionados 07 (sete) inscritos, os quais deverão cumprir os requisitos abaixo:

## 1) Restaurantes:

Representar uma empresa constituída (CNPJ), com atividade compatível a prestação de serviços do evento; Terão preferência as empresas (restaurante/rotisserie/doceria) estabelecidas no Município de Piracicaba, sendo este um critério, no caso de acontecer empate na seleção da inscrição; O cardápio deverá conter de 2 a 3 pratos à base de peixe, sendo um deles com valor máximo de R\$ 45,00; O cardápio poderá conter até 2 pratos que não sejam à base de peixe; O cardápio deverá ser entregue no ato da inscrição; Ter à disposição refeições/porções suficientes para atender o público presente durante toda a programação do evento; Poderá comercializar água, refrigerante, cerveja, suco industrializado e energético. Os valores serão padronizados pela organização do evento; Vedado à venda de chopp e destilados; O espaço disponibilizado será de 4m x 4m; Para aprovação da inscrição, todos serão avaliados pela organização do evento que levará em consideração os seguintes critérios: pratos gourmets (ingredientes e apresentação) e originalidade.

## DA INSCRIÇÃO:

No ato da inscrição, os interessados deverão acessar o link <https://forms.gle/XZWAbfEXrpdbsT987> preencher e anexar a documentação conforme orientação descrita neste edital; Caso seja aprovada a inscrição e autorizada a participação no evento, o interessado deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição que será expedida com vencimento para 25 de outubro de 2024, conforme valor abaixo descrito:

## DOS VALORES DA INSCRIÇÃO:

Restaurantes: R\$ 300,00 (trezentos reais)

Em caso de desistência após a seleção, não haverá reembolso da taxa de inscrição.

## DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Cada participante deverá ter seu próprio caixa, e deverá manter uma boa logística para um rápido e eficiente atendimento, evitando aglomerações; A higiene das mãos deverá ser feita com galões de água de 20 (vinte) litros, já com torneiras no bocal, e a água usada deverá ser armazenada em baldes para descarte em local adequado; Todo preparo alimentício dos pratos e porções deverá ser feito antes do evento, sendo autorizado na hora somente a cocção e finalização do prato. Os participantes deverão aceitar os vouchers – sem restrição de prato ou valor – distribuídos pela organização do evento que serão utilizados para o staff e divulgação do evento por meio de influenciadores e mídias locais.

Piracicaba, 04 de outubro de 2024.

Euclides B. Libardi

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo

## ANEXO I

## LISTA DE DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

## 1) Restaurantes:

Preencher ficha de inscrição no link <https://forms.gle/mCaoTZCrEuF6nnAz7>;  
Cópia do comprovante de endereço;  
Cópia do cardápio com a proposta de pratos/itens e valores que serão praticados no evento;  
Certidão Negativa de Débitos Municipal;  
Planilha de equipamentos e carga elétrica conforme anexo II.

## ANEXO II

## PLANILHA DE EQUIPAMENTOS E CARGAS ELÉTRICAS

Descrever\* todos os equipamentos que serão utilizados conforme planilha abaixo (forno, estufa, geladeira, freezer, fritadeira, fogão, computador, máquinas de cartão, entre outros):  
\*É obrigatório o preenchimento de todos os campos

Equipamento	Gás ou Elétrico	Para equipamentos elétricos		
		Tensão (V)	Tipo de Tomada (A)	Potência do equipamento (W)
Geladeira	Elétrico	127V	10A	350W
Forno	Elétrico	220V	Steck	3000W
Fogão	Gás			
Fritadeira	Elétrico	220V	20A	3000W

Em cinza estão descritos alguns equipamentos como exemplo de preenchimento da planilha.

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE TRANSPORTES INTERNOS

## Autorização

O Secretário Municipal de Transportes Internos, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Decreto no. 11.030/05 e Portaria Semutri 001, autoriza o servidor JOAO ANTUNES TROPMAIR, RG 39.993.695-6 SSP/SP a dirigir o veículo oficial da Prefeitura do Município de Piracicaba, pelo qual responde solidariamente em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedada sua utilização para fins particulares.

Piracicaba, 10/10/2024

Reinaldo José Pousa  
Secretário Municipal de Transportes Internos

## Autorização

O Secretário Municipal de Transportes Internos, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Decreto no. 11.030/05 e Portaria Semutri 001, autoriza o servidor MARCOS ANTONIO DOS SANTOS, RG 20.661.071-3 SSP/SP a dirigir o veículo oficial da Prefeitura do Município de Piracicaba, pelo qual responde solidariamente em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedada sua utilização para fins particulares.

Piracicaba, 10/10/2024

Reinaldo José Pousa  
Secretário Municipal de Transportes Internos

## Autorização

O Secretário Municipal de Transportes Internos, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Decreto no. 11.030/05 e Portaria Semutri 001, autoriza a servidora NURIA FURLANIS FERNANDES, RG 42.760.544-1 SSP/SP a dirigir o veículo oficial da Prefeitura do Município de Piracicaba, pelo qual responde solidariamente em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedada sua utilização para fins particulares.

Piracicaba, 10/10/2024

Reinaldo José Pousa  
Secretário Municipal de Transportes Internos

## PROCURADORIA GERAL

## Contratada: RÁPIDO SUMARÉ LTDA. – CNPJ nº 68.260.371/0010-37 (SEMAD)

Contrato nº 1518/2024.

Proc. Admin.: nº 2024/110.448.

Licitação: Inexigibilidade de Licitação: Art. 74, "caput", da Lei Federal nº 14.133/21.

Objeto: Aquisição de vale transporte municipal para servidores e estagiários da Prefeitura Municipal de Piracicaba.

Valor: R\$ 817.350,60 (oitocentos e dezessete mil, trezentos e cinquenta reais e sessenta centavos).

Prazo: 31/12/2024 (podendo ser prorrogado).

Data: 09/10/2024.

## Contratada: ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. – CNPJ nº 36.730.875/0001-96 (SAÚDE)

Código Licitação nº 2024.000.003.114

Código Ajuste nº 2024.000.001.235

Contrato nº 1525/2024.

Proc. Admin.: nº 2023/540.191.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 642/2023 – Ata de Registro de Preços nº 084/2024 (válida até 25/02/2025).

Objeto: Fornecimento de medicamentos.

Valor: R\$ 41.220,00 (quarenta e um mil, duzentos e vinte reais).

Prazo: 31/12/2024.

Data: 10/10/2024.

## Contratada: CIMED INDÚSTRIA S.A. – CNPJ nº 02.814.497/0007-00 (SAÚDE)

Código Licitação nº 2024.000.003.114

Código Ajuste nº 2024.000.001.236

Contrato nº 1526/2024.

Proc. Admin.: nº 2023/540.191.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 642/2023 – Ata de Registro de Preços nº 079/2024 (válida até 25/02/2025).

Objeto: Fornecimento de medicamentos.

Valor: R\$ 18.368,00 (dezoito mil, trezentos e sessenta e oito reais).

Prazo: 31/12/2024.

Data: 10/10/2024.

## Contratada: PRATI, DONADUZZI &amp; CIA LTDA. – CNPJ nº 73.856.593/0001-66 (SAÚDE)

Código Licitação nº 2024.000.003.114

Código Ajuste nº 2024.000.001.237

Contrato nº 1527/2024.

Proc. Admin.: nº 2023/540.191.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 642/2023 – Ata de Registro de Preços nº 081/2024 (válida até 25/02/2025).

Objeto: Fornecimento de medicamentos.

Valor: R\$ 17.100,00 (dezessete mil e cem reais).

Prazo: 31/12/2024.

Data: 10/10/2024.

Contratada: DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. – CNPJ nº 02.520.829/0004-93 (SAÚDE)  
 Código Licitação nº 2024.000.003.114  
 Código Ajuste nº 2024.000.001.238  
 Contrato nº 1528/2024.  
 Proc. Admin.: nº 2023/540.191.  
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 642/2023 – Ata de Registro de Preços nº 080/2024 (válida até 25/02/2025).  
 Objeto: Fornecimento de medicamentos.  
 Valor: R\$ 51.538,62 (cinquenta e um mil, quinhentos e trinta e oito reais e sessenta e dois centavos).  
 Prazo: 31/12/2024.  
 Data: 10/10/2024.

**Contratada: PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA. – CNPJ nº 46.709.597/0001-49 (SAÚDE)**  
 Código Licitação nº 2024.000.003.114  
 Código Ajuste nº 2024.000.001.239  
 Contrato nº 1529/2024.  
 Proc. Admin.: nº 2023/540.191.  
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 642/2023 – Ata de Registro de Preços nº 077/2024 (válida até 25/02/2025).  
 Objeto: Fornecimento de medicamentos.  
 Valor: R\$ 8.863,90 (oito mil, oitocentos e sessenta e três reais e noventa centavos).  
 Prazo: 31/12/2024.  
 Data: 10/10/2024.

**Contratada: INOVAMED HOSPITALAR LTDA. – CNPJ nº 12.889.035/0002-93 (SAÚDE)**  
 Código Licitação nº 2024.000.003.114  
 Código Ajuste nº 2024.000.001.240  
 Contrato nº 1530/2024.  
 Proc. Admin.: nº 2023/540.191.  
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 642/2023 – Ata de Registro de Preços nº 076/2024 (válida até 25/02/2025).  
 Objeto: Fornecimento de medicamentos.  
 Valor: R\$ 16.808,90 (dezesesseis mil, oitocentos e oito reais e noventa centavos).  
 Prazo: 31/12/2024.  
 Data: 10/10/2024.

**Contratada: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. – CNPJ nº 81.706.251/0001-98 (SAÚDE)**  
 Código Licitação nº 2024.000.003.114  
 Código Ajuste nº 2024.000.001.241  
 Contrato nº 1531/2024.  
 Proc. Admin.: nº 2023/540.191.  
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 642/2023 – Ata de Registro de Preços nº 083/2024 (válida até 25/02/2025).  
 Objeto: Fornecimento de medicamentos.  
 Valor: R\$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais).  
 Prazo: 31/12/2024.  
 Data: 10/10/2024.

**Contratada: SPINFREUDIANO TREINAMENTO E PSICOTERAPIA LTDA. – CNPJ nº 50.311.686/0001-00 (EDUCAÇÃO)**  
 Contrato nº 1533/2024.  
 Proc. Admin.: nº 2024/88.589.  
 Licitação: Inexigibilidade de Licitação: Art. 74, III, alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133/21.  
 Objeto: Contratação do psicanalista Prof. Dr. Cristian Dunker, para ministração da palestra “Como escutar os outros pode transformar vidas”, na jornada pedagógica de 2024.  
 Valor: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).  
 Prazo: Até o término da palestra, prevista para o dia 17 de outubro de 2024.  
 Data: 10/10/2024.

**Contratada: DANIEL LOPES TOLAINE - ME. – CNPJ nº 12.870.090/0001-50 (EDUCAÇÃO)**  
 Contrato nº 1534/2024.  
 Proc. Digital nº 2023/521.847  
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 591/2023 - Ata de Registro de Preços nº 073/2024 (válida até 22/02/2025).  
 Objeto: Fornecimento parcelado de pilhas alcalinas tipo AAA.  
 Valor: R\$ 1.608,00 (um mil e seiscentos e oito reais).  
 Prazo: 31/12/2024.  
 Data: 11/10/2024.

**Contratada: KYNSAN COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. – CNPJ nº 36.983.772/0001-38 (SEMA)**  
 Contrato nº 1535/2024.  
 Proc. Digital nº 2024/78.223.  
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 386/2024.  
 Objeto: Aquisição de lixeiras plásticas para separação e coleta seletiva em Varejão Municipal.  
 Valor: R\$ 5.835,00 (cinco mil, oitocentos e trinta e cinco reais).  
 Prazo: Até a entrega definitiva do objeto.  
 Data: 11/10/2024.

**Contratada: RJ DAS NEVES OBRAS LTDA. – CNPJ nº 14.858.434/0001-31 (SEMOZEL)**  
 Código Licitação nº 2024.000.000.224  
 Código Ajuste nº 2024.000.001.242  
 Contrato nº 1537/2024.  
 Proc. Admin.: nº 2023/513.324.  
 Licitação: Concorrência nº 52/2023.  
 Objeto: Execução de obras de pavimentação, sendo recapeamento asfáltico em trechos de vias do Município, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos – Etapa II.  
 Valor: R\$ 89.900.000,00 (oitenta e nove milhões e novecentos mil reais).  
 Prazo: 08 (oito) meses.  
 Data: 11/10/2024.

**Aditamento ao Contrato - Contratada: SOTREQ S/A. – CNPJ nº 34.151.100/0001-30 (SEMUTRI)**  
 Código Licitação nº 2024.000.000.029  
 Código Ajuste nº 2024.000.000.157  
 Contrato nº 0130/2024.  
 Proc. Admin.: nº 568.148/2023.  
 Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação: Art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/21.  
 Objeto: Aquisição de peças e serviços para manutenções em máquinas da linha Caterpillar.  
 Valor: R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais).  
 Prazo: 31/12/2024.  
 Data: 08/02/2024.

DO ADITIVO – VALOR  
 Código Aditivo nº 2024.000.000.415  
 Aditivo nº 0130/2024 – 1  
 Valor Acrescido: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) correspondente a aproximadamente 3,08% do valor original do contrato.  
 Data: 10/10/2024.

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (Processo Digital nº 2024/118.827)

Secretaria Gestora: Secretaria Municipal de Educação.  
 Contratada: ANGELA DEL CARMEN BUSTOS ROMERO DE KLEIMAN – CPF nº 016.049.408-75.  
 Objeto: Contratação da Profª. Dra. Angela B. Kleiman, para ministração da palestra “Leitura nos anos iniciais”, como parte da programação da Jornada Pedagógica de 2024, para formação direcionada aos professores, coordenadores, diretores e supervisores da Rede Municipal de Ensino de Piracicaba.  
 Valor Total: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).  
 Prazo Contratual: até o término da palestra, prevista para o dia 15 de outubro de 2024.  
 Fundamento Legal: Art. 74, III, alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133/21.  
 Parecer Jurídico: 651/2024.  
 Justificativa da escolha do contratado: notória especialização e reconhecimento da profissional por seus trabalhos pioneiros sobre leitura e letramento no Brasil.  
 Justificativa do preço: compatível com contratações recentes do mesmo serviço em outros locais.

Na qualidade de ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Educação (Decreto Municipal nº 19.044/2022) e pautado na documentação constante do referido processo administrativo, PROCEDO e AUTORIZO a contratação direta fundamentada inexigibilidade de licitação.

BRUNO CESAR ROZA  
 Secretário Municipal de Educação

**Contratada: BRAULIO BESSA UCHOA LTDA. – CNPJ nº 17.729.384/0001-80 (EDUCAÇÃO)**  
 Contrato nº 1541/2024.  
 Proc. Admin.: nº 2024/80.673.  
 Licitação: Inexigibilidade de Licitação: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.  
 Objeto: Contratação do poeta e escritor Bráulio Bessa Uchôa, para ministração da palestra “A poesia que transforma”, na XVI Jornada Pedagógica.  
 Valor: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).  
 Prazo: Até o término da palestra, prevista para o dia 16 de outubro de 2024.  
 Data: 14/10/2024.

## CORREGEDORIA GERAL

**HOMOLOGAÇÃO – Renata Helena da Silva Bueno, Corregedora Geral do Município, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da 1ª Câmara Correicional no seguinte Processo:**

Processo nº 99.644/2024.

Assunto: Sindicância visando apurar possíveis irregularidades e responsabilidades em furto de mobiliários da Divisão de Patrimônio e Mobiliário da Secretaria de Educação

Conclusão: A CÂMARA, CONCLUI, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO do presente procedimento.

MARCELO MAGRO MAROUN  
 Presidente da Primeira Câmara Correicional

## SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

### ATO N.º 1245, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

(Revoga Ato n.º 1176, de 27 de dezembro de 2022, constitui a comissão de análise dos requerimentos dos servidores do SEMAE para adesão à bolsa de estudos e dá outras providências) Eng.º Raul Emilio Adamoli Moraes, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

### RESOLVE

Art. 1.º. Revogar o Ato n.º 1176 de 27 de dezembro de 2022.

Art. 2.º. Constituir a Comissão de Análise dos Requerimentos dos Servidores do SEMAE para adesão à bolsa de estudos, conforme disposto no art. 10 do Decreto Municipal n.º 19.331/2022 e, para tanto, designar os servidores abaixo relacionados:  
 I - Debora Leticia Estevam, número funcional 2143-1;  
 II - Erika Giovanetti de Barros Oliveira, número funcional 1820-6;  
 III - Liliane Almeida Silva, número funcional 1826-3;  
 IV - Matheus Segatti Piedade, número funcional 2738-0;  
 V - Rubia Aparecida Siqueira Blanc Martini, número funcional 2076- 6;

Art. 3.º. Fica designada a servidora Liliane Almeida Silva, como presidente da referida comissão.

Art. 4.º. A cada procedimento instaurado deverão participar, obrigatoriamente, além da presidente, no mínimo, mais 02 (dois) membros, nomeados no artigo 2º.  
 § 1º. Na ausência ou impedimento da servidora designada como presidente, poderá ser substituída por qualquer um dos servidores nomeados no artigo 2º.

Art. 5.º. Compete à comissão ora nomeada:  
 I - Receber os pedidos de bolsa de estudos dos servidores, os quais serão enviados pela DRH;  
 II - Analisar cada requerimento baseados nos dispositivos da Lei Municipal n.º 5.597/2005, bem como, do Decreto Municipal n.º 19.331/2022;

III - Emitir os deferimentos ou indeferimentos devidamente embasados;  
IV - Remeter à DRH para ciência dos interessados e demais procedimentos seguintes;  
V - Publicar seus atos no Diário Oficial do Município de Piracicaba;  
VI - Dar ciência ao Presidente do SEMAE, dos procedimentos e resultados através de relatório mensal das comissões;  
VII - Cumprir os prazos pactuados junto à DRH e dispostos nos termos das leis e normas pertinentes.

Art. 6º. Os membros da comissão, nomeados no artigo 2º, receberão remuneração pelos serviços prestados, nos termos do inciso VI do artigo 5º da Lei Municipal nº 3.966, de 15 de setembro de 1995 e suas alterações.

Art. 7º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Raul Emilio Adamoli Morais  
Presidente do SEMAE

Clarindo José de Morais Neto  
Superintendente Administrativo

Douglas Sarti Toledo  
Diretor do Departamento Administrativo

Cumpra-se e publique-se no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

#### ATO N.º 1246, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

(Revoga Ato n.º 1179, de 27 de dezembro de 2022, constitui Comissão Permanente de Eliminação e Classificação de Documentos Públicos e dá outras providências)

Eng.º Raul Emilio Adamoli Morais, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### RESOLVE

Art. 1º. Revogar o Ato n.º 1179 de 27 de dezembro de 2022.

Art. 2º. Nomear os funcionários Mayra Lima de Deus (número funcional 2060-7), Alice Guimarães Gabriel (número funcional 2656-8), Douglas Sarti Toledo (número funcional 2038-3), Leandro Rieg (número funcional 2423-9), Marcelo Mantovani (número funcional 1819- 4), Rubia Aparecida Siqueira Blanc Martini (número funcional 2076-6) e Viviane Chiquito Modesto (número funcional 1645-1) para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão Permanente de Eliminação e Classificação de Documentos Públicos do SEMAE.

Art. 3º. Na ausência ou impedimento da Presidente ora nomeada, a mesma poderá ser substituída por qualquer um dos servidores nomeados no art. 2º, retro.

Art. 4º. A Presidente da Comissão poderá designar, dentre os funcionários indicado no artigo 2º deste Ato, um deles para secretariar os trabalhos.

Art. 5º. A Comissão caberá eliminar e classificar os documentos públicos, com fundamento nas Resoluções do CONARQ – Conselho Nacional de Arquivos, da Lei Federal nº. 8.159, de 08 de janeiro de 1991 e suas alterações, do Regulamento Interno de Procedimentos da Comissão Permanente de Eliminação e Classificação de Documentos Públicos do SEMAE e da Tabela de Temporalidade do SEMAE.

Art. 6º. Os membros da Comissão ora constituída receberão remuneração pelos serviços prestados nos termos do inciso VI, do art. 5º, da Lei Municipal nº 3.966, de 15 de setembro de 1995 e suas alterações.

Art. 7º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, aos 10 do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Raul Emilio Adamoli Morais  
Presidente do SEMAE

Clarindo José de Morais Neto  
Superintendente Administrativo

Douglas Sarti Toledo  
Diretor do Departamento Administrativo

Cumpra-se e publique-se no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

#### PORTARIA n.º 3506

RAUL EMILIO ADAMOLI DE MORAIS, abaixo assinado, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1972, de 07/11/1972, resolve exonerar a pedido o (a) senhor(a) FERNANDA CRUZATTO LEONE SILVA, inscrito (a) no RG sob o n.º 42.480.438-4 e no Pis/Pasep sob o n.º 129.63667.22-3, a partir de 11 de outubro de 2024, com fundamento no artigo 43, do mesmo diploma legal, do cargo efetivo de LEITURISTA DE HIDRÔMETRO, referência salarial 07 A a 09 E, criado pela Lei Municipal n.º 6546/2009.

Piracicaba, 09 de setembro de 2024

Presidente do SEMAE

#### DECISÃO N.º 032/2024

NOTIFICAÇÃO N.º 031/01/2024 PREGÃO N.º 92/2022  
CONTRATO N.º 100033/2022 PROCESSO N.º 3915/2022

O SEMAE faz saber que o prazo para apresentação de defesa prévia, em face à Notificação n.º 031/01/2024 da empresa JOB LINE RECURSOS HUMANOS E SERVIÇOS LTDA., sediada na Rua XV de Novembro, n.º 1.084, Centro, na cidade de Indaiatuba, estado de São Paulo, CEP 13.330-070, Telefone (19) 3835-5215, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.484.626/0001-60, transcorreu em branco. Trata-se de contrato de prestação de serviços de recepcionista e controle, operacionalização e fiscalização de portarias em imóveis do Semae, com efetiva cobertura dos postos designados, para um período de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 2.094.989,99 (dois milhões, noventa e quatro mil, novecentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos). Conforme informações do gestor e do fiscal do ajuste, desde o mês de fevereiro de 2023 a Contratada vem descumprindo a cláusula 10.2.2 do contrato no que diz respeito ao item 4.15 do Termo de Referência de forma reiterada, sem, contudo resolve-las, motivo pelo qual houve abertura do presente processo administrativo. Devidamente notificada em 25/09/2024 conforme publicação no Diário Oficial do Município de Piracicaba, a empresa não se manifestou.

Portanto, considerando que vem havendo uma inexecução parcial do contrato por parte da empresa, decido pela aplicação de ADVERTÊNCIA nos termos do Art. 87, I da Lei Federal 8.666/93. Porém, caso o descumprimento contratual ainda persista no decorrer dos próximos meses, abrir-se-á um novo processo de penalidades cabendo a aplicação de penalidades mais graves devido à sua reincidência.

Em obediência ao princípio constitucional da ampla defesa e do contraditório, fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso, a partir da publicação da presente decisão. Seus efeitos somente terão eficácia após esgotados os meios de defesa.

Fica desde já autorizada vista e extração de cópias mediante o recolhimento dos valores correspondentes às despesas reprográficas.

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 10 de outubro de 2024.

#### PROCESSO LICITATÓRIO: N.º 000063/2024;

#### MODALIDADE: Pregão Eletrônico;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LUBRIFICANTES, DESENGRAXANTES, FLUÍDOS E ACESSÓRIOS.

Raul Emilio Adamoli de Morais, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 24.687, de 03 de setembro de 2024, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º do artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação da Pregoeira Alana Fernandes, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório n.º 000063/2024 às empresas conforme segue abaixo:

LOTES	EMPRESA	VALOR
1	FRACASSADO	R\$ 0,00
2	PROATIVA COMERCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTORES LTDA	R\$ 10.762,00
3	FRACASSADO	R\$ 0,00
VALOR TOTAL		R\$ 10.762,00

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais. Piracicaba, data da assinatura digital.

Raul Emilio Adamoli de Morais  
Presidente do SEMAE

## PODER LEGISLATIVO

#### PAUTA DA ORDEM DO DIA DA SEXAGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA, QUE SE REALIZA AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

##### PRIMEIRO EXPEDIENTE

- 1) Chamada regimental para verificação de presença
- 2) Entrada de matérias e leitura de documentos de quaisquer origens
- 3) Entrega da Moção nº 156/2024, do vereador Laércio Trevisan Júnior De Aplausos à Lanchonete Kero Lanches, em comemoração aos seus 30 anos de história e fundação na cidade de Piracicaba

##### ORDEM DO DIA

Discussão e deliberação das matérias constantes da Pauta

##### EM DISCUSSÃO ÚNICA

Veto Parcial do Executivo ao Projeto de Lei Nº 157/2024

Autoria: Executivo Municipal

Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Piracicaba (LDO) para o exercício de 2025 e dá outras providências.

Requerimento Nº 1056/2024

Autoria: Laércio Trevisan Júnior

Voto de Congratulações ao Padre Henrique Dionisio Assi por assumir o ofício de Pároco da Paróquia Santo Antonio – Catedral de Piracicaba.

Requerimento Nº 1057/2024

Autoria: Laércio Trevisan Júnior

Voto de Congratulações ao Padre Leandro Rasera Adorno por assumir o ofício de vigário paroquial da Paróquia Santo Antonio – Catedral de Piracicaba.

## EM SEGUNDA DISCUSSÃO

Projeto de Lei Nº 180/2024  
Autoria: Sílvia Maria Morales  
Institui um Memorial às Vítimas do Edifício Luiz de Queiroz - Comurba, na Praça José Bonifácio, nas proximidades do Poupatempo Estadual, com Nova Redação.

## SEGUNDO EXPEDIENTE

Uso da Tribuna pelos vereadores  
Primeiro Orador: Ver. Laércio Trevisan Júnior

- Fim -

“Um pouco de você pode ser o tudo para alguém! Doe sangue, órgãos, tecidos e medula óssea”.

(Resolução nº 05/07)

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta, nesta Câmara, a Licitação abaixo relacionada:

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 90028/2024  
Objeto: Contratação de empresas para fornecimento de materiais de expediente, de limpeza e afins  
Tipo: Menor preço  
Início da Sessão Pública: dia 25/10/2024, às 09h

Plataforma ComprasNET: <https://www.gov.br/compras/pt-br>  
Informações e Edital completo à disposição no Setor de Compras e Contratos da Câmara Municipal de Piracicaba, situada na Rua Alferes José Caetano n.º 834, subsolo, no horário das 08h às 11h e das 12h às 17h, telefones: (19) 3403-6561 e (19) 3403-6529 ou através do site: [www.camarapiracicaba.sp.gov.br](http://www.camarapiracicaba.sp.gov.br).

Piracicaba, 11 de outubro de 2024

Ana Lucia Gomes Fernandes  
Pregoeira

**CONSELHOS MUNICIPAIS**

## Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

**RESOLUÇÃO Nº 16 DE 11 DE OUTUBRO DE 2024**

Dispõe sobre tornar público a composição da Comissão de Monitoramento dos Projetos relativos à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e adolescente financiados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMDECA, e revoga a Resolução CMDCA nº07/2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 6.246, de 03 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 6.597 de 24 de novembro de 2009,

CONSIDERANDO o Título VI da Lei Municipal nº 6.597 Capítulo I – Da Criação do Conselho e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6.597, artigos 107 a 155, que se refere ao Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO o disposto no Regimento Interno do CMDCA, que se constitui em um importante fórum democrático de discussão, deliberação e formulação da política social de proteção integral da criança e do adolescente, a partir da co-responsabilidade dos Poderes Públicos e da Sociedade Civil, em face da efetivação dos direitos sociais do cidadão, bem como o atendimento dos mesmos no Município de Piracicaba, através de políticas básicas de educação, saúde, recreação, esporte, cultura, lazer, profissionalização e outros, assegurando-se em todas elas o tratamento com dignidade e respeito, liberdade e convivência familiar e comunitária;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069/90 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente; e,

CONSIDERANDO a reunião ordinária realizada no dia 11 de outubro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar público a composição da Comissão de Monitoramento dos Projetos relativos à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e adolescente financiados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FUMDECA).

Comissão de Monitoramento
Jéssica Sims Pimentel
Diva da Guia Freitas
Jamyle Martins de Sousa
João Mazzi Bruno
Mariana Dias de Campos

Art. 2º – Revogar a Resolução CMDCA nº07/2024;

Art. 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Elma Emanuele Silva Verdicchio  
Presidente do CMDCA